



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 5.227 DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Modifica os Anexos “I”, “III” e “XXV” da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 013/2020)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo “I” da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, com as modificações posteriores, fica alterado e consolidado conforme Anexo “I” desta Lei.

**Art. 2º.** O Anexo “III” da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, com as modificações posteriores, fica alterado e consolidado conforme Anexo “II” desta Lei.

**Art. 3º.** O Anexo “XXV” da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, com as modificações posteriores, fica alterado e consolidado conforme Anexo “III” desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de março de 2020, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

### **LEI Nº 5227/20 - ANEXO “I”**

#### **ANEXO “I”**

**(Lei Municipal nº 4.392, de 08.07.2010)**

#### **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **1) Grupo ocupacional: Superior**

<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>	<b>Quantidade</b>
Analista Ambiental	14	06
Analista em Gestão Orçamentária e Financeira	14	10
Analista Econômico-Financeiro	9	1
Arquiteto	18	23
Assistente Jurídico	8	30
Assistente Social 30H	14	40
Auditor de Controle Interno	17	05
Bibliotecário	9	3
Biólogo	14	4
Biomédico	14	7
Cirurgião Dentista 20H	15	62
Contador	14	4



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

Denominação	Referência	Quantidade
Enfermeiro	14	54
Enfermeiro Plantonista	14	34
Engenheiro Agrônomo	18	3
Engenheiro Ambiental	18	3
Engenheiro Civil	18	15
Engenheiro de Segurança do Trabalho	18	2
Engenheiro de Tráfego	18	3
Engenheiro Eletricista	18	4
Engenheiro Florestal	18	3
Engenheiro Sanitarista	18	1
Especialista em Desenvolvimento e Gestão Urbana	14	04
Especialista em Desenvolvimento e Integração Social e Cultural	9	04
Farmacêutico	14	20
Fisioterapeuta	14	15
Fonoaudiólogo	14	16
Geólogo	14	2
Gestor Ambiental	14	3
Gestor de Contratos	9	5
Jornalista	13	6
Médico 10H	10	10
Médico 20H	20	31
Médico 30H	22	5
Médico Cardiologista 20H	20	4
Médico Cirurgião Geral 20H	20	3
Médico Cirurgião Geral Plantonista 24H	21	21
Médico Clínico Geral 10H	10	12
Médico Clínico Geral 20H	20	60
Médico Clínico Geral Plantonista 24H	21	38
Médico Dermatologista 20H	20	2
Médico do Trabalho	20	4
Médico Ginecologista 10H	10	12
Médico Ginecologista 20H	20	36
Médico Neurologista 10H	10	2
Médico Neurologista 20H	20	7
Médico Ocupacional Ambulatorial 20H	07	2
Médico Oftalmologista 20H	20	7
Médico Ortopedista 20H	20	6
Médico Otorrinolaringologista 20H	20	5
Médico Pediatra 10H	10	4
Médico Pediatra 20H	20	36
Médico Pediatra Plantonista 24H	21	29
Médico Pneumologista 20H	20	4
Médico Psiquiatra 20H	20	10
Médico Psiquiatra infantil – 20H	20	2
Médico Urologista 20H	20	3
Médico Veterinário 20H	20	7
Monitor de Atividades Esportivas, Lazer e Recreação	7	60



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

Denominação	Referência	Quantidade
Nutricionista	14	19
Procurador Jurídico	21	20
Psicólogo	14	75
Psicólogo de Recursos Humanos	14	1
Psicólogo Social	14	23
Publicitário	13	1
Tecnólogo em Gestão Ambiental	8	2
Terapeuta Ocupacional	12	8

### 2) Grupo Ocupacional: Técnico

Denominação	Referência	Quantidade
Agente de Gestão Administrativa	8	30
Analista de Suporte	5	1
Analista de Sistema	8	6
Analista de Web	8	2
Analista de Rede	8	2
Analista de Segurança	8	1
Desenhista	5	4
Desenhista Projetista	8	3
Fotógrafo	7	2
Técnico Agrícola	7	2
Técnico em Agrimensura	8	2
Técnico em Eletrônica e Informática	3	18
Técnico em Enfermagem	7	93
Técnico em Enfermagem Plantonista	7	108
Técnico em Farmácia	6	35
Técnico em Laboratório	6	14
Técnico em Saúde Bucal	6	40
Técnico em Segurança do Trabalho	8	2
Técnico em Suprimentos	8	5
Topógrafo	7	4

### 3) Grupo Ocupacional: Fiscalização

Denominação	Referência	Quantidade
Agente Fiscal de Trânsito	7	45
Agente Fiscal de Transporte	7	20
Agente Fiscal Ambiental	7	3
Agente Fiscal de Obras	7	20
Agente Fiscal de Posturas	7	35
Agente Fiscal Patrimonial	7	7
Agente Fiscal Sanitário	7	20
Agente Fiscal Tributário	8	30

### 4) Grupo Ocupacional: Administrativo



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

Denominação	Referência	Quantidade
Administrador de Parques Públicos Municipais	9	2
Agente de Orçamento	8	4
Almoxarife	3	5
Assistente de Suprimentos	3	5
Auxiliar Administrativo	2	443
Telefonista	2	6

### 5) Grupo Ocupacional: Apoio à Cultura, Saúde e Assistência Social

Denominação	Referência	Quantidade
Agente Cultural	7	20
Agente de Zoonoses	3	25
Auxiliar de Biblioteca	3	10
Auxiliar de Enfermagem	6	88
Auxiliar de Enfermagem Plantonista	6	84
Auxiliar de Saúde Bucal	4	25
Educador Social	3	26
Entrevistador Social	3	20
Instrutor de Artes	7	5
Instrutor de Trabalhos Profissionais	2	10
Operador de Som e Luz	3	3

### 6) Grupo Ocupacional: Operacional

Denominação	Referência	Quantidade
Ajudante Geral	1	400
Auxiliar de Topógrafo	2	9
Borracheiro	2	6
Carpinteiro	2	11
Eletricista	2	15
Eletricista de Veículos	3	5
Encanador	2	15
Frentista	2	4
Mecânico	5	4
Mecânico de Manutenção	5	8
Motorista	5	140
Motorista de Ambulância	5	15
Oficial de Controle de Animais	3	6
Operador de Asfalto	3	4
Operador de Máquinas Leves	2	6
Operador de Máquinas Pesadas	7	30
Pedreiro	3	31
Pintor	2	26
Sepultador	1	17
Soldador	2	3



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

LEI Nº 5227/20 - ANEXO “II”  
ANEXO “III”  
(Lei Municipal nº 4.392, de 08.07.2010)

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº	Denominação	Grupo Ocup	Referência	Quantidade
01	Administrador de Parques Públicos Municipais	Adm	09	02
02	Agente Cultural	ACSAS	07	20
03	Agente de Gestão Administrativa	Tec	08	30
04	Agente de Orçamento	Adm	08	04
05	Agente de Zoonoses	ACSAS	03	25
06	Agente Fiscal Ambiental	Fisc	07	03
07	Agente Fiscal de Obras	Fisc	07	20
08	Agente Fiscal de Posturas	Fisc	07	35
09	Agente Fiscal de Trânsito	Fisc	07	45
10	Agente Fiscal de Transportes	Fisc	07	20
11	Agente Fiscal Patrimonial	Fisc	07	07
12	Agente Fiscal Sanitário	Fisc	07	20
13	Agente Fiscal Tributário	Fisc	08	30
14	Ajudante Geral	Operac	01	400
15	Almoxarife	Adm	03	05
16	Analista Ambiental	Sup	14	06
17	Analista de Rede	Tec	08	02
18	Analista de Segurança	Tec	08	01
19	Analista de Sistema	Tec	08	06
20	Analista de Suporte	Tec	05	01
21	Analista de Web	Tec	08	02
22	Analista em Gestão Orçamentária e Financeira	Sup	14	10
23	Analista Econômico-Financeiro	Sup	09	01
24	Arquiteto	Sup	18	23
25	Assistente de Suprimentos	Adm	03	05
26	Assistente Jurídico	Sup	08	30
27	Assistente Social 30H	Sup	14	40
28	Auditor de Controle Interno	Sup	17	05
29	Auxiliar Administrativo	Adm	02	443
30	Auxiliar de Biblioteca	ACSAS	03	10
31	Auxiliar de Enfermagem	ACSAS	06	88
32	Auxiliar de Enfermagem Plantonista	ACSAS	06	84
33	Auxiliar de Saúde Bucal	ACSAS	04	25
34	Auxiliar de Topógrafo	Operac	02	09
35	Bibliotecário	Sup	09	03
36	Biólogo	Sup	14	04
37	Biomédico	Sup	14	07
38	Borracheiro	Operac	02	06
39	Carpinteiro	Operac	02	11
40	Cirurgião Dentista 20H	Sup	15	62
41	Contador	Sup	14	04
42	Desenhista	Tec	05	04



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

Nº	Denominação	Grupo Ocup	Referência	Quantidade
43	Desenhista Projetista	Tec	08	03
44	Educador Social	ACSAS	03	26
45	Entrevistador Social	ACSAS	03	20
46	Eletricista	Operac	02	15
47	Eletricista de Veículos	Operac	03	05
48	Encanador	Operac	02	15
49	Enfermeiro	Sup	14	54
50	Enfermeiro Plantonista	Sup	14	34
51	Engenheiro Agrônomo	Sup	18	03
52	Engenheiro Ambiental	Sup	18	03
53	Engenheiro Civil	Sup	18	15
54	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Sup	18	02
55	Engenheiro de Tráfego	Sup	18	03
56	Engenheiro Eletricista	Sup	18	04
57	Engenheiro Florestal	Sup	18	03
58	Engenheiro Sanitarista	Sup	18	01
59	Especialista em Desenvolvimento e Gestão Urbana	Sup	14	04
60	Especialista em Desenvolvimento e Integração Social e Cultural	Sup	09	04
61	Farmacêutico	Sup	14	20
62	Fisioterapeuta	Sup	14	15
63	Fonoaudiólogo	Sup	14	16
64	Fotógrafo	Tec	07	02
65	Frentista	Operac	02	04
66	Geólogo	Sup	14	02
67	Gestor Ambiental	Sup	14	03
68	Gestor de Contratos	Sup	09	05
69	Instrutor de Artes	ACSAS	07	05
70	Instrutor de Trabalhos Profissionais	ACSAS	02	10
71	Jornalista	Sup	13	06
72	Mecânico	Operac	05	04
73	Mecânico de Manutenção	Operac	05	08
74	Médico Cardiologista 20H	Sup	20	04
75	Médico Cirurgião Geral 20H	Sup	20	03
76	Médico Cirurgião Geral Plantonista-24H	Sup	21	21
77	Médico Clínico Geral 10H	Sup	10	12
78	Médico Clínico Geral 20H	Sup	20	60
79	Médico Clínico Geral Plantonista 24H	Sup	21	38
80	Médico Dermatologista 20H	Sup	20	02
81	Médico do Trabalho	Sup	20	04
82	Médico Ginecologista 10H	Sup	10	12
83	Médico Ginecologista 20H	Sup	20	36
84	Médico Neurologista 10H	Sup	10	02
85	Médico Neurologista 20H	Sup	20	07
86	Médico Ocupacional Ambulatorial 20H	Sup	07	02
87	Médico Oftalmologista 20H	Sup	20	07
88	Médico Ortopedista 20H	Sup	20	06



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Nº	Denominação	Grupo Ocup	Referência	Quantidade
89	Médico Otorrinolaringologista 20H	Sup	20	05
90	Médico Pediatra 10H	Sup	10	04
91	Médico Pediatra 20H	Sup	20	36
92	Médico Pediatra Plantonista 24H	Sup	21	29
93	Médico Pneumologista 20H	Sup	20	04
94	Médico Psiquiatra 20H	Sup	20	10
95	Médico Psiquiatra Infantil – 20H	Sup	20	02
96	Médico Urologista 20H	Sup	20	03
97	Médico Veterinário 20H	Sup	20	07
98	Monitor de Atividades Esportivas, Lazer e Recreação	Sup	07	60
100	Motorista	Operac	05	140
101	Motorista de Ambulância	Operac	05	15
102	Nutricionista	Sup	14	19
103	Oficial de Controle de Animais	Operac	03	06
104	Operador de Asfalto	Operac	03	04
105	Operador de Máquinas Leves	Operac	02	06
106	Operador de Máquinas Pesadas	Operac	07	30
107	Operador de Som e Luz	ACSAS	03	03
108	Pedreiro	Operac	03	31
109	Pintor	Operac	02	26
110	Procurador Jurídico	Sup	21	20
111	Psicólogo	Sup	14	75
112	Psicólogo de Recursos Humanos	Sup	14	01
113	Psicólogo Social	Sup	14	23
114	Publicitário	Sup	13	01
115	Sepultador	Operac	01	17
116	Soldador	Operac	02	03
117	Técnico Agrícola	Tec	07	02
118	Técnico em Agrimensura	Tec	08	02
119	Técnico em Eletrônica e Informática	Tec	03	18
120	Técnico em Enfermagem	Tec	07	93
121	Técnico em Enfermagem Plantonista	Tec	07	108
122	Técnico em Farmácia	Tec	06	35
123	Técnico em Laboratório	Tec	06	14
124	Técnico em Saúde Bucal	Tec	06	40
125	Técnico em Segurança do Trabalho	Tec	08	02
126	Técnico em Suprimentos	Tec	08	05
127	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Sup	08	02
128	Telefonista	Adm	02	06
129	Terapeuta Ocupacional	Sup	12	08
130	Topógrafo	Tec	07	04



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

**LEI Nº 5227/20 - ANEXO “III”**

**ANEXO “XXV”**

**(Lei Municipal nº 4.392, de 08.07.2010)**

### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **PARTE 01 – NÍVEL SUPERIOR**

##### **Analista Ambiental**

Requisitos: curso superior de graduação em ciências biológicas, engenharia, ecologia, geologia, química, física, economia e áreas afins ao cargo e registro profissional.

Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.

##### **Atribuições:**

- a.-) Executar, coordenar e avaliar atividades e ações relacionadas com o planejamento, monitoramento, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental de acordo com os programas e políticas municipais de preservação, conservação, controle e uso sustentável dos recursos naturais e legislação vigente.
- b.-) Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de preservação, recuperação e o uso sustentável dos recursos ambientais, no âmbito das competências do Município;
- c.-) Planejar e executar atividades de fiscalização ambiental podendo, para tanto, aplicar multas e medidas administrativas estabelecidas na legislação específica, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e nos procedimentos operacionais vigentes;
- d.-) Fiscalizar e controlar o plantio, a poda, o transplante, a supressão e a conservação da vegetação das vias, praças, hortos, jardins e outros logradouros urbanos, bem como em áreas particulares;
- e.-) Fiscalizar e controlar a implantação de parcelamento do solo em áreas com cobertura vegetal;
- f.-) Fiscalizar a exposição de espécies da flora e fauna silvestres;
- g.-) Fiscalizar e controlar a execução de atividades extrativas de recursos naturais em área de domínio público e particular;
- h.-) Fiscalizar e controlar a disposição de resíduos sólidos, movimento de terra, aterros e aterros e similares;
- i.-) Fiscalizar a proteção, conservação e melhoria das reservas biológicas;
- j.-) Fiscalizar e controlar obras de construção civil, relativamente às questões ambientais;
- k.-) Fiscalizar e controlar a afixação de cabos, fios, placas, anúncios ou similares na arborização pública;
- l.-) Coibir o comércio ilegal, a manutenção e a criação não permitida de espécies da flora e fauna silvestres, procedendo à apreensão devida;
- m.-) Efetuar a suspensão das atividades de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços que estejam em desacordo com as normas de proteção ambiental e outras fontes de poluição em geral;
- n.-) Realizar medições de níveis de poluição para o desenvolvimento da ação fiscal;
- o.-) Avaliar projetos e sistemas de controle de poluição;
- p.-) Verificar e fiscalizar a realização de projetos de pesquisa científica que impliquem em danos aos meios físicos e biológicos;
- q.-) Subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência, em consonância com legislação vigente;
- r.-) Planejar e executar as atividades relativas ao licenciamento ambiental de empreendimentos, projetos e obras públicas e privadas, de acordo com as normas vigentes;
- s.-) Estudar e propor diretrizes municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação de recursos ambientais e paisagísticos no Município;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- t.-) Planejar e executar estudos para regulamentação do zoneamento, exploração e ocupação do solo visando assegurar o uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
- u.-) Manter permanente articulação e coordenação com órgãos estaduais, regionais e federais competentes, e quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção e fiscalização ambiental;
- v.-) Executar a aplicação das normas vigentes sobre a contribuição pela exploração com finalidades econômicas dos recursos ambientais existentes no Município;
- x.-) Formular, coordenar e executar programas e campanhas de educação ambiental, objetivando a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
- y.-) Alimentar e manter atualizado um sistema integral de informação sobre a preservação, conservação, fiscalização e controle e uso sustentável dos recursos naturais do Município;
- w.-) Alimentar e manter atualizado o Cadastro Técnico Municipal de atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem Recursos Naturais;
- z.-) Realizar atividades de assessoria e assistência especializada em processos de avaliação e melhoramento dos sistemas e processos de monitoramento, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental do Município, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação, orientação e treinamento;
- a.1) Organizar e realizar atividades de planejamento, de monitoramento e avaliação da gestão institucional referentes à sua área de atuação.

## **Analista em Gestão Orçamentária e Financeira**

Requisitos: curso superior de graduação em ciências contábeis, economia, administração pública e registro profissional.

Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.

### **Atribuições:**

- a.-) Planejar e executar atividades de avaliação, desenho, implantação e operação das políticas, normas e procedimentos do sistema de gestão orçamentário e financeira do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes do Governo Municipal
- b.-) Monitorar e avaliar a eficiência, eficácia e transparência dos sistemas de gestão orçamentária, financeira e contábil, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas normas e procedimentos, bem como identificando áreas que necessitem de modernização;
- c.-) Planejar, executar e coordenar estudos relativos à situação financeira da Prefeitura Municipal, propondo estratégias e ações de melhoramento da fazenda municipal;
- d.-) Elaborar pareceres e laudos técnicos sobre os efeitos e impactos de planos, propostas, programas e projetos governamentais no orçamento e finanças da Prefeitura;
- e.-) Estruturar, unificar e coordenar o sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil, do conjunto de Secretarias e órgãos da Administração Municipal, garantindo a correta aplicação das normas e procedimentos vigentes;
- f.-) Planejar e executar as atividades e procedimentos referentes ao lançamento, cobrança, arrecadação e fiscalização dos impostos, taxas, multas, contribuições, direitos e, em geral, de todas as receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;
- g.-) Planejar, executar e coordenar atividades de formulação e avaliação da política fiscal e tributária do Município;
- h.-) Planejar, executar e coordenar atividades de aplicação, avaliação e atualização do Código Tributário do Município;
- i.-) Planejar, executar e coordenar atividades e procedimentos de apuração da liquidez e certeza da dívida ativa de natureza tributária do Município, inscrevendo-a para fins de cobrança amigável ou judicial;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- j.-) Planejar e coordenar a realização de programas e procedimentos de cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza fiscal e tributária do Município que não forem liquidadas nos prazos legais;
- k.-) Planejar, executar e coordenar atividades e procedimentos de fiscalização e tomada de contas dos órgãos da administração central que tenham competências de arrecadação de taxas, multas, contribuições, direitos e de outras receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;
- l.-) Planejar, executar e coordenar atividades e procedimentos de elaboração de demonstrações contábeis e das prestações de contas do Município;
- m.-) Analisar balancetes e balanços, verificando resultados e indicando medidas para a ação gerencial;
- n.-) Elaborar relatórios, conforme determinações estabelecidas nos decretos de execução do orçamento e de encerramento do exercício;
- o.-) Planejar, executar e coordenar atividades e procedimentos de registro e controle contável da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
- p.-) Planejar, executar e coordenar atividades e procedimentos de registro, classificação e controle da dívida pública municipal, incluindo os serviços da dívida, resultantes ou independentes da execução do orçamento;
- q.-) Planejar, executar e coordenar atividades e procedimentos de registro e demonstrações contábeis e de prestações de contas do Município exigidos pelos diferentes órgãos de fiscalização e controle;
- r.-) Zelar pelo cumprimento da legislação sobre responsabilidade fiscal, articulando-se com os órgãos da administração direta e indireta do Município;
- s.-) Planejar, executar e coordenar atividades e procedimentos de controle orçamentário, contável e financeiro dos convênios celebrados pelo Município;
- t.-) Organizar, executar e coordenar atividades de monitoramento, avaliação e fiscalização dos atos e fatos dos processos orçamentários, contábeis e financeiros da Prefeitura Municipal visando à identificação e correção oportuna de deficiências, inconsistências e problemas que possam afetar o patrimônio público do Poder Executivo Municipal;
- u.-) Participar das atividades de planejamento, de monitoramento e avaliação da gestão referente à sua área de atuação;
- v.-) Seguir correta e rigorosamente as normas e regulamentos de segurança, higiene e operação dos respectivos trabalhos e serviços na sua área de atuação;
- x.-) Participar nas atividades de treinamento e qualificação exigidos para o melhoramento das atividades e responsabilidades sob sua competência.

## **Analista Econômico-Financeiro**

Requisitos de provimento: curso superior completo em ciências econômicas e inscrição no CRE – Conselho Regional de Economia.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Assessorar a Administração Municipal nos assuntos referentes a área econômica, financeira e seu viés social;
- b.-) Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos, relativos a área econômica, financeira e social do Município;
- c.-) Atuar no planejamento e desenvolvimento econômico do Município de Suzano, inclusive realizando pesquisas de cunho sócio-econômico;
- d.-) Elaborar, acompanhar e executar cronogramas de planejamento de intervenções sócio-econômicas de competência da Administração Municipal;
- e.-) Executar procedimentos ou atividades inerentes ao planejamento econômico de projetos, programas convênios entre outros, verificando conformidade com a legislação vigente e normas internas e externas;
- f.-) Assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento das normas e legislação pertinentes a sua área de atuação;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- g.-) Estudar e propor alterações na legislação relativas à área de atuação;
- h.-) Emitir pareceres em processos, interpretando e aplicando a legislação vigente, relativos à área de atuação;
- i.-) Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição;
- j.-) Executar tarefas relativas à orçamentos econômico-financeiros e sua política de aplicação;
- k.-) Dar pareceres técnicos pertinentes à macro e a micro economia; perícias, avaliações e arbitramentos;
- l.-) Atuar em programas de desenvolvimento econômico social do município, em processos de planejamento urbano e assessorar órgãos da administração direta e indireta, empresas públicas e privadas, em questões econômicas;
- m.-) Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados, para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas;
- n.-) Fundamentar o acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades de sua área de atuação, proporcionando as informações e recursos técnicos necessários a coordenação de tais funções;
- o.-) Emitir pareceres fundamentados, técnica e legalmente, com fins de fundamentar despachos decisórios de atividades as quais estejam subordinados;
- p.-) Analisar a estrutura organizacional para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade aliada a uma minimização de custos com foco no aprimoramento das atividades de sua área de atuação;
- q.-) Colaborar nas atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, para contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- r.-) Exercer funções de assessoria e consultoria para demais órgãos da Administração direta e indireta; Formular, implementar e avaliar as políticas públicas, compreendendo direção, assessoramento, planejamento, coordenação e execução;
- s.-) Desenvolver estudos, pesquisas, análises e interpretação da legislação econômica-fiscal, orçamentária, de pessoal e encargos sociais, com vistas à adequação da política orçamentária ao desenvolvimento econômico;
- t.-) Supervisionar, coordenar e executar os trabalhos referentes à elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e do Orçamento Geral do Município, bem como acompanhar e controlar sua execução, através do trabalho articulado entre as secretarias municipais das áreas em que atua;
- u.-) Participar na elaboração, gerenciamento e avaliação de planos e projetos municipais;
- v.-) Coletar, organizar e analisar dados para embasar planos, projetos e decisões da administração;
- x.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- y.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- w.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Arquiteto**

Requisitos de provimento: curso superior completo em arquitetura e inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Vistoriar e fazer visitas técnicas nos locais onde serão executados os projetos a fim de orientar e fiscalizar;
- b.-) Elaborar “lay-out” consultando catálogos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal;
- c.-) Elaborar projetos de praças e edificações públicas e comunitárias, consultando normas, leis e as pessoas que solicitam o projeto para atender a demanda por espaço público no Município;
- d.-) Realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

Município;

- e.-) Elaborar projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos;
- f.-) Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;
- g.-) Analisar projetos de obras particulares de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos;
- h.-) Realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do município;
- i.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- j.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- k.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Assistente Jurídico**

Requisitos: Curso superior de graduação em ciências jurídicas.

Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Prestar assistência jurídica às Secretarias Municipais e atividades correlatas.
- b.-) Prestar assistência jurídica às Secretarias Municipais;
- c.-) Realizar diligências determinadas por aqueles a que assistirem;
- d.-) Acompanhar procedimentos administrativos que colem informações destinadas a subsidiar a defesa do Município em juízo;
- e.-) Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de dados;
- f.-) Manter e controlar o arquivo setorial;
- g.-) Participar de comissões e grupos de trabalho, quando designados;
- h.-) Exercer outras atribuições previstas em lei, ato normativo, ou inerentes ao cargo, sendo-lhes vedada a prática de quaisquer atos privativos dos Procuradores Jurídicos do Município.

### **Assistente Social 30H**

Requisitos de provimento: curso superior em serviço social e inscrição no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social.

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de assistência social;
- b.-) Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- c.-) Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- d.-) Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção;
- e.-) Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às políticas sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- f.-) Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às políticas sociais;
- g.-) Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- h.-) Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- i.-) Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- j.-) Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros e outros eventos;
- k.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- l.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- m.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- n.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- o.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Auditor de Controle Interno**

Requisitos: Curso superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração.

Forma de Provisão: através de concurso público

Jornada: **40 (quarenta) horas semanais**

#### **Atribuições:**

- a.-) **Descrição Sintética:** Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos ao controle interno do Município, na forma da legislação pertinente, com vasto conhecimento das normas federais, estaduais e municipais que disponham sobre o tema..
- b.-) **Descrição Analítica:** Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Controle Interno do Município; promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de fiscalização e avaliação de gestão de acordo com as leis em vigor; elaborar, mediante solicitação do superior hierárquico, parecer envolvendo o aspecto jurídico e contábil tendo em vista a legislação em vigor, a jurisprudência e a doutrina; Fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais; verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadorias e pensões havidas na Administração direta e indireta, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro; disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias e auditorias independentes, observadas as normas pertinentes previstas na legislação específica, no âmbito da Administração direta e indireta; prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município; manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitação, bem como fiscalizar as aquisições feitas pelo município; realizar verificações quanto à conformidade dos registros contábeis dos órgãos do Poder Executivo Municipal; realizar fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos verificando o enquadramento legal; exercer o acompanhamento da execução dos orçamentos do Município; participar dos treinamentos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado ou outras entidades com atuação na área, desde que liberado e autorizada a despesa pelo superior hierárquico; promover estudos com vistas à racionalização do trabalho, objetivando aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais; estimular as entidades locais da sociedade civil a participar do acompanhamento e fiscalização de programas executados com recursos do orçamento do Município; efetuar todos os demais procedimentos de sua responsabilidade, previstos na legislação em vigor; executar outras tarefas correlatas ao exercício do cargo.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **Bibliotecário**

Requisitos de provimento: curso superior em biblioteconomia e inscrição no Conselho Regional de Biblioteconomia.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Planejar, implantar, coordenar e controlar o serviço de referência e informação e de unidades isoladas de serviços afins;
- b.-) Desenvolver e manter sistemas de catalogação, classificação e indexação de acervo bibliográfico e multimeios;
- c.-) Desenvolver e manter serviço de referência e informação, conservação e restauração de acervo;
- d.-) Realizar projetos relativos à estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentais, de acordo com os fins propostos pelo serviço, quer no âmbito interno ou externo da unidade de trabalho;
- e.-) Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental através da análise direta às fontes de informações primárias, secundárias e/ou terciárias;
- f.-) Planejar, implementar e ou executar atividades de extensão cultural;
- g.-) Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços;
- h.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- i.-) Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação e outras bibliotecas, para a troca de informações;
- j.-) Acompanhar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as tarefas para assegurar a conservação do acervo;
- k.-) Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos biblioteconômicos fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia.
- l.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- m.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- n.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- o.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Biólogo**

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos de provimento: curso superior em biologia e inscrição no Conselho Regional de Biologia.

#### **Atribuições:**

- a.-) Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos;
- b.-) Colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões;
- c.-) Realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- d.-) Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura e outros campos, ou para auxiliar futuras pesquisas;
- e.-) Cultivar plantas, criar animais e outros espécimes vivos em laboratório, com fins experimentais;
- f.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- g.-) Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho;
- h.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- i.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- j.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- k.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Biomédico**

Requisitos de provimento: curso superior em biomedicina e inscrição no Conselho Regional de Biomedicina.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
- b.-) Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
- c.-) Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- d.-) Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública;
- e.-) Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- f.-) Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica;
- g.-) Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
- h.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- i.-) Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho;
- j.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- k.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Cirurgião Dentista**

Requisitos de provimento: curso superior em odontologia e inscrição no CRO – Conselho Regional de Odontologia.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

Jornada de trabalho: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais conforme previsto em edital de concurso público ou no caso de plantonistas, conforme escala de trabalho

### **Atribuições:**

- a.-) Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
- b.-) Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia;
- c.-) Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego;
- d.-) Aplicar anestesia local e troncular;
- e.-) Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- f.-) Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental;
- g.-) Elaborar relatórios diários e mensais;
- h.-) Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico;
- i.-) Controlar informações pertinentes à sua atividade;
- j.-) Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde;
- k.-) Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades;
- l.-) Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental;
- m.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- n.-) Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos;
- o.-) Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social;
- p.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- q.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- r.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- s.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Contador**

Requisitos de provimento: curso superior completo em ciências contábeis e inscrição no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas;
- b.-) Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
- c.-) Proceder a análise de contas;
- d.-) Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas;
- e.-) Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura Municipal;
- f.-) Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- g.-) Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros;
- h.-) Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição;
- i.-) Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas do estado;
- j.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- k.-) Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais;
- l.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- m.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- n.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- o.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Enfermeiro**

Requisitos de provimento: curso superior completo em enfermagem e inscrição no COREN – Conselho Regional de Enfermagem

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais ou no caso de plantonistas, conforme escala de trabalho

#### **Atribuições:**

- a.-) Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;
- b.-) Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
- c.-) Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- d.-) Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
- e.-) Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
- f.-) Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, administrativo e operacional, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento, cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado;
- g.-) Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde;
- h.-) Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
- i.-) Participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros;
- j.-) Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas;
- k.-) Participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho;
- l.-) Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças;
- m.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- n.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- o.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- p.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- q.-) Executar outras atividades correlatas.

### **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

**Jornada de Trabalho:** 40h00 semanais ou em regime de 12 x 36.

**Descrição Sumária das Atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem em unidades de saúde do Município; prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, **ministrando** medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; participar da elaboração e da execução de programa de saúde pública e da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, administrativo e operacional, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento, cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado; planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente a equipe de Enfermagem; participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de saúde; assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças da equipe de Enfermagem; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; identificar as necessidades da área de Enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanha de saúde, como campanha de vacinações e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os seguimentos, para manter a adequada assistência aos pacientes, com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios para realização do diagnóstico; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos, valendo-se da prescrição médica; elaborar escala de serviços e atividade diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e outros serviços correlatos; realizar acolhimento e classificação de risco nas unidades de saúde; prestar atendimento a pacientes com risco iminente de morte e realizar procedimentos de maior complexidade; supervisionar atividades



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

realizadas por profissionais, auxiliares e técnicos de Enfermagem; promover ações de educação continuada para a equipe de Enfermagem, sob sua supervisão; responsabilizar-se, na ausência de responsável legal, pela unidade de saúde que estiver lotado, instituir e aplicar protocolo de atendimento; manter uma previsão, no sentido de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; providenciar os relatórios das Unidades de Saúde vinculadas ao Município, bem como realizar uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; preencher as fichas das doenças de notificação compulsória, e encaminhá-las à Vigilância Epidermiológica; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas ao cargo, autorizadas pelo Conselho Regional de Enfermagem e/ou determinadas pelo superior imediato.

## **Engenheiro Agrônomo**

Requisitos de provimento: curso superior em engenharia agrônômica e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

### **Atribuições:**

- a.-) Planejar atividades agrossilvípecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando as necessidades, levantando informações técnicas e diagnosticando as situações;
- b.-) Analisar viabilidade técnica, sócio-econômica e ambiental de soluções propostas, estimando os custos, realizando estudos de mercado, discutindo as soluções propostas com os envolvidos, definindo um ordenamento cronológico e a logística das ações necessárias;
- c.-) Inventariar recursos físicos e financeiros dos empreendimentos sob sua responsabilidade técnica;
- d.-) Definir os parâmetros de produção;
- e.-) Avaliar as atividades agrossilvípecuárias;
- f.-) Coordenar as atividades agrossilvípecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
- g.-) Analisar e intermediar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho, parcerias, etc.;
- h.-) Coordenar equipes de trabalho;
- i.-) Supervisionar construção e manutenção de infraestrutura rural;
- j.-) Coordenar treinamentos, programas e convênios interinstitucionais;
- k.-) Supervisionar atividades do sistema de produção (agricultura, aquíicultura, silvicultura, pecuária, etc.), processo em manejo de recursos naturais (bióticos e abióticos);
- l.-) Supervisionar processos de tratamento de resíduos e de recuperação de áreas degradadas;
- m.-) Prestar assistência e consultoria técnicas e extensão rural;
- n.-) Realizar perícias e auditorias em sua área de atuação, inclusive em apoio a outras áreas profissionais;
- o.-) Orientar para a utilização de fontes alternativas de energias, a administração de propriedade rural, processos de uso sustentável e conservação do solo, água e meio ambiente, planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos e comercialização de produtos agrossilvípecuários;
- p.-) Ministrando cursos, palestras, seminários sobre a sua área de atuação;
- q.-) Realizar visitas técnicas;
- r.-) Monitorar itens de controle do processo produtivo e/ou ambiental;
- s.-) Executar levantamento ambiental;
- t.-) Analisar as amostras colhidas e os resultados de análises laboratoriais;
- u.-) Testar desempenho e segurança de equipamentos, máquinas, materiais;
- v.-) Inspecionar a qualidade e sanidade de produtos agrícolas;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- x.-) Elaborar documentação técnica e científica, relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos, financeiros, etc.), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos;
- y.-) Emitir laudos e pareceres técnico-científicos e material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, etc.;
- w.-) Desenvolver tecnologia, produtos, equipamentos e acessórios, programas computacionais específicos em colaboração com o pessoal da área de tecnologia da informação e outras, processos e sistemas de tratamento de resíduos;
- z.-) Adaptar tecnologias já existentes e de outras áreas para a realização de suas atividades;
- a1.-) Fiscalizar atividades agrossilvípecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, como obras em execução, procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, atividades de extrativismo e outras;
- b1.-) Autuar, em conjunto com os órgãos responsáveis, crimes ambientais e florestais;
- c1.-) Embargar atividades agrossilvípecuárias de estabelecimentos e propriedades infratoras;
- d1.-) Apreender produtos agrossilvípecuários que não estejam em conformidade com a legislação existente;
- e1.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- f1.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão g1.-) sob sua responsabilidade;
- h1.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Engenheiro Ambiental**

Requisitos de contratação: curso superior em engenharia ambiental ou civil com especialização em meio ambiente e inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Planejar as atividades de uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando as necessidades, levantando informações técnicas e diagnosticando as situações;
- b.-) Analisar viabilidade técnica, sócio-econômica e ambiental de soluções propostas, estimando os custos, realizando estudos de mercado, discutindo as soluções propostas com os envolvidos, definindo um ordenamento cronológico e a logística das ações necessárias;
- c.-) Inventariar recursos físicos e financeiros dos empreendimentos sob sua responsabilidade técnica, definindo os parâmetros de produção;
- d.-) Coordenar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, analisando e intermediando projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho, parcerias, etc.;
- e.-) Coordenar equipes de trabalho, treinamentos, programas e convênios interinstitucionais;
- f.-) Supervisionar atividades do sistema de produção e o processo em manejo de recursos naturais - bióticos e abióticos;
- g.-) Supervisionar os processos de tratamento de resíduos e de recuperação de áreas degradadas ambientalmente;
- h.-) Prestar assistência e consultoria técnicas na sua área de atuação;
- i.-) Realizar perícias e auditorias em sua área de atuação, inclusive em apoio a outras áreas da Administração Municipal;
- j.-) Orientar para a utilização de fontes alternativas de energias, processos de uso sustentável e conservação do solo, água e meio ambiente, planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos e a comercialização da produção;
- k.-) Ministras cursos, palestras, seminários sobre a sua área de atuação;
- l.-) Realizar visitas técnicas;
- m.-) Executar levantamento ambiental;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- n.-) Elaborar documentação técnica e científica, relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos, financeiros, etc.), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos;
- o.-) Emitir laudos e pareceres técnico-científicos e material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, etc.;
- p.-) Desenvolver tecnologia, produtos, equipamentos e acessórios, programas computacionais específicos em colaboração com o pessoal da área de tecnologia da informação e outras, processos e sistemas de tratamento de resíduos;
- q.-) Adaptar tecnologias já existentes e de outras áreas para a realização de suas atividades;
- r.-) Autuar, em conjunto com a fiscalização ambiental, crimes ambientais e florestais, embargando as atividades e obras e apreendendo produtos que não estejam em conformidade com a legislação existente;
- s.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- t.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- u.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Engenheiro Civil**

Requisitos de contratação: curso superior em engenharia civil e inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;
  - b.-) Elaborar normas e acompanhar concorrências;
  - c.-) Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obra;
  - d.-) Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros;
  - e.-) Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
  - f.-) Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
  - g.-) Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
- Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
- h.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
  - i.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
  - j.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Requisitos de provimento: curso superior em engenharia com especialização em engenharia do trabalho e inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- a.-) Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho;
- b.-) Desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- c.-) Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, promovendo a divulgação das mesmas junto aos servidores e público em geral;
- d.-) Realizar inspeções e laudos de periculosidade e insalubridade;
- e.-) Sistematizar e controlar informações de incidentes críticos em sua área de atuação visando o diagnóstico e seu prognóstico;
- f.-) Assessorar entidades públicas e privadas em questões relativas a sua área de atuação conforme convênios ou normalização;
- g.-) Indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade;
- h.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- i.-) Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas;
- j.-) Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo;
- k.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- l.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- m.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- n.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Engenheiro de Tráfego**

Requisitos de provimento: curso superior em engenharia civil com especialização em engenharia de tráfego de veículos ou de trânsito e inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar projetos de normas e sistemas para tráfego de veículos automotores e outros e trânsito urbano;
- b.-) Desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trânsito;
- c.-) Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes de trânsito, promovendo a divulgação das mesmas junto à população do Município;
- d.-) Realizar inspeções e laudos sobre as vias de tráfego de veículos e as placas e pinturas de sinalização de trânsito;
- e.-) Sistematizar e controlar informações de incidentes críticos em sua área de atuação visando o diagnóstico e seu prognóstico;
- f.-) Assessorar entidades públicas e privadas em questões relativas a sua área de atuação conforme convênios ou normatização;
- g.-) Indicar especificamente os equipamentos, materiais e procedimentos de segurança no trânsito a serem adotados, verificando sua qualidade e adaptabilidade a situação e local;
- h.-) Analisar acidentes de trânsito, investigando as causas e propondo medidas preventivas;
- i.-) Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes de trânsito, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo e as consequências;
- j.-) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- k.-) Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- l.-) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- m.-) Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- n.-) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- o.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- p.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- q.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Engenheiro Eletricista**

Requisitos de provimento: curso superior em engenharia elétrica e inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, afim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos;
- b.-) Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos;
- c.-) Executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica;
- d.-) Projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características;
- e.-) Fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários á execução dos projetos;
- f.-) Supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- g.-) Estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas;
- h.-) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- i.-) Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- j.-) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- k.-) Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

l.-) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;

m.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;

n.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

o.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Engenheiro Florestal**

Requisitos de provimento: curso superior completo em engenharia florestal e inscrição no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

a.-) Estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente;

b.-) Organizar e controlar o reflorestamento, e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes;

c.-) Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua;

d.-) Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, o diâmetro do tronco e da copa, das profundidades e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente;

e.-) Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para recomendar e desenvolver medidas de combate aos mesmos;

f.-) Examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma;

g.-) Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas; e

h.-) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;

i.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;

j.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

k.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Engenheiro Sanitarista**

Requisitos de provimento: curso superior completo em engenharia civil com especialização em meio ambiente ou na área sanitária e inscrição no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **Atribuições:**

- a.-) Supervisionar, coordenar e orientar procedimentos técnicos destinados ao controle sanitário do ambiente, tratamento de resíduos, controle da poluição e drenagem;
- b.-) Desenvolver estudos projetos, planos, memoriais, especificações, cálculos, orçamentos, direção, fiscalização, execução, manutenção e operação dos serviços relativos
- c.-) Captação, adução, reservação, tratamento e distribuição de água;
- d.-) Coleta e tratamento de esgotos sanitários, pluviais e resíduos líquidos e industriais;
- e.-) Controle de poluição de águas naturais e de poluição atmosférica;
- f.-) Instalações prediais de água, esgoto e lixo;
- g.-) Drenagem e irrigação;
- h.-) Limpeza pública – coleta, transporte e destino final do lixo;
- i.-) Higiene, conforto e segurança nos locais de habitação, trabalho, reunião e recreação, assim como nos transportes públicos;
- j.-) Controle de insetos, roedores e outros agentes de transmissão de doenças;
- k.-) Higiene dos alimentos desde suas fontes de produção até a distribuição ao consumidor;
- l.-) Controle sanitário dos meios urbano e rural;
- m.-) Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica na sua área de atuação;
- n.-) Prestar assistência e assessoria às autoridades municipais e aos munícipes nos assuntos referentes à área sanitária;
- o.-) Efetuar vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, elaborando os respectivos laudos ou pareceres técnicos;
- p.-) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- q.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- r.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- s.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Especialista em Desenvolvimento e Gestão Urbana**

Requisitos: Curso Superior de graduação em arquitetura e urbanismo, engenharia, direito, economia, ciências sociais, áreas afins ao cargo e registro profissional.

Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

## **Atribuições:**

- a.-) Planejar, executar, coordenar e avaliar atividades e ações relacionadas com a Política Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana e Territorial, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente
- b.-) Planejar, executar, coordenar e avaliar a formulação e atualização do Plano Diretor Urbano (PDU) do Município, incentivando a participação da sociedade civil organizada, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- c.-) Planejar, executar e avaliar atividades de fiscalização do cumprimento das normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- d.-) Planejar, executar e avaliar atividades de vistoria e fiscalização do parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, do cumprimento do Código de Posturas, do Código de Edificações e do Plano Diretor do Município em consonância com a legislação vigente;
- e.-) Planejar, executar e avaliar atividades de expedição de licenças e alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- f.-) Planejar, coordenar e executar atividades de manutenção e atualização do sistema de informação cartográfico e territorial do Município;
- g.-) Executar, supervisionar e coordenar a formulação de planos, programas e projetos de obra pública e de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
- h.-) Emitir pareceres e laudos técnicos sobre contratação e execução de projetos de obra e de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
- i.-) Fiscalizar a execução de projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal;
- j.-) Programar e executar atividades administrativas de regularização fundiária no Município;
- k.-) Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município;
- l.-) Planejar, executar e avaliar atividades de gerenciamento do sistema de manutenção preventiva e corretiva da malha viária do Município;
- m.-) Planejar e executar as ações e atividades referentes ao exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico por parte do Município, em consonância com a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- n.-) Planejar, coordenar e fiscalizar a formulação e execução direta e indireta de programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, ao Plano Diretor Urbano e a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- o.-) Planejar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços públicos urbanos do Município, inclusive os que foram terceirizados ou concedidos;
- p.-) Promover a organização e participação social na formulação e execução de programas referentes ao Ordenamento Territorial e Desenvolvimento Urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- q.-) Executar e coordenar as atividades de planejamento estratégico e gestão orçamentária e financeira dentro de seu campo de responsabilidade e atribuições, de acordo com as normas superiores de delegações de competências;
- r.-) Zelar pela articulação e coordenação intra e interinstitucional no planejamento, execução, avaliação e fiscalização de programas, ações e projetos relacionados com a Política Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana e Territorial do Município.

## **Especialista em Desenvolvimento e Integração Social e Cultural**

Requisitos: Curso Superior de graduação ou licenciatura plena em museologia, música, biblioteconomia, história e áreas afins.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

### **Atribuições:**

- a.-) Planejar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações relacionadas com os programas e serviços de desenvolvimento e integração social e cultural de acordo com as normas vigentes e as diretrizes determinadas pelas respectivas políticas públicas municipais.
- b.-) Planejar, executar, coordenar a formulação, implantação e avaliação de planos, programas e projetos que visem à integração social, educativa e cultural da população, incentivando a articulação escola-comunidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- c.-) Organizar e executar tarefas de tombamento, registro e preservação dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural e arquitetônico para a população;
- d.-) Realizar ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações culturais do Município;
- e.-) Executar atividades relativas ao desenvolvimento da economia cultural do Município;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- f.-) Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;
- g.-) Realizar tarefas de fiscalização e perícias e emitir pareceres de sua área de atuação;
- h.-) Formular e executar programas para promover a utilização das tecnologias digitais e o ambiente conectado em rede na criação, produção, reprodução, distribuição, preservação, armazenamento, modalidades de acesso das cadeias econômicas relativas aos conteúdos simbólicos e às expressões e bens artísticos e culturais;
- i.-) Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais de qualquer iniciativa;
- j.-) Promover o intercâmbio cultural, artístico e literário com entidades públicas e particulares regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- k.-) Divulgar a Agenda Cultural Oficial do Município de forma articulada e participativa com as organizações culturais, sociais e comunitárias do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- l.-) Planejar, executar, coordenar a formulação, implantação e avaliação de planos, programas e projetos que visem à proteção e promoção do patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- m.-) Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços e atividades de proteção do patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município;
- n.-) Organizar, coordenar e executar atividades de pesquisa e levantamento de informação necessária ao planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços e programas que visem à promoção do patrimônio cultural material e imaterial do Município;
- o.-) Realizar atividades de integração e articulação dos programas e serviços de promoção cultural com os demais serviços e programas do Poder Público Municipal; administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de cultura;
- p.-) Organizar e realizar atividades de planejamento, de monitoramento e avaliação da gestão institucional referentes à sua área de atuação;
- q.-) Participar nas atividades de treinamento e qualificação exigidos para o melhoramento das atividades e responsabilidades sob sua competência.

## **Farmacêutico**

Requisitos de provimento: curso superior em farmácia e inscrição no CRF – Conselho Regional de Farmácia.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais ou conforme escala de trabalho

### **Atribuições:**

- a.-) Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- b.-) Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
- c.-) Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
- d.-) Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- e.-) Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- f.-) Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- g.-) Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- h.-) Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento;
- i.-) Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- j.-) Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
- k.-) Auxiliar no desenvolvimento de projetos de pesquisa, em atividades de ensino e extensão;
- l.-) Fazer relatório mensal dos trabalhos realizados;
- m.-) Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades;
- n.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- o.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- p.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- q.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- r.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Fisioterapeuta**

Requisitos de provimento: curso superior em fisioterapia e inscrição no CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais ou conforme escala de trabalho.

### **Atribuições:**

- a.-) Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- b.-) Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da doença;
- c.-) Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar;
- d.-) Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
- e.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- g.-) Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública;
- h.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- i.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- j.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- k.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Fonoaudiólogo**

Requisitos de contratação: curso superior em fonoaudiologia e inscrição no CRF – Conselho Regional de Fonoaudiologia.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais ou conforme escala de trabalho.

### **Atribuições:**

- a.-) Diagnosticar, elaborar programas, atender, e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita;
- b.-) Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições;
- c.-) Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando;
- d.-) Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e ou outras modalidades de atendimento em educação especial;
- e.-) Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe de profissionais;
- f.-) Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de educandos;
- g.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- h.-) Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional;
- i.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- j.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- k.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- l.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Geólogo**

Requisitos de provimento: curso superior completo em geologia e inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e projetos, relativas à área de geologia;
- b.-) Prestar assistência técnica a entidades públicas na elaboração e execução de estudos e projetos de captação subterrânea;
- c.-) Apresentar normas técnicas na construção e exploração de poços tubulares profundos;
- d.-) Fiscalizar projetos de exploração de água subterrânea, elaborando pareceres hidrogeológicos;
- e.-) Aplicar norma técnica na locação de áreas para despejos industriais ou outros que efetivamente coloquem em risco a finalidade original da reserva hídrica subterrânea, para controle e proteção da qualidade dos mananciais subterrâneos;
- f.-) Efetuar pesquisas hidrogeológicas, classificando áreas produtoras (formulação e províncias hidrogeológicas), cadastrando e divulgando os dados através de boletins anuais, utilizando os mesmos em estudos ou projetos integrados de bacias hídricas;
- g.-) Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- h.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- i.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- j.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- k.-) Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Gestor Ambiental**

Requisitos de provimento: curso superior completo em engenharia civil com especialização em meio ambiente ou em gestão de recursos naturais e inscrição no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Manejar áreas rurais recorrendo a serviços especializados de engenheiro agrônomo, médico veterinário, técnico agrícola e outros profissionais;
- b.-) Participar das discussões para a elaboração de relatórios sobre impactos ambientais – RIMA;
- c.-) Controlar mecanismos de tratamento, estocagem e manejo de produtos naturais;
- d.-) Mediar a relação de empresas públicas e privadas, além de órgãos públicos com as organizações governamentais e não governamentais voltadas para a preservação do meio ambiente;
- e.-) Realizar ações e tomar medidas para redução de impacto social e ecológico em caso de acidentes;
- f.-) Assessorar empresas públicas e privadas além de órgãos públicos que pretendem obter certificação de excelência ambiental – ISSO 14000;
- g.-) Fornecer informações sobre a toxicidade de produtos aos órgãos e agências públicas de fiscalização sanitária;
- h.-) Participar do processo de elaboração das características de materiais para definição de objeto em editais de aquisição de materiais e equipamentos no que se refere a qualidade e as especificações ambientais;
- i.-) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- j.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- k.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- l.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Gestor de Contratos**

Requisitos de provimento: curso superior completo em administração de empresas, ciências contábeis, ciências econômicas ou direito.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Efetuar a análise dos contratos, convênios e outras peças jurídicas e administrativas a serem firmados pela Administração Pública;
- b.-) Auxiliar o Procurador Jurídico na elaboração e redação dos contratos e convênios a serem firmados pelo Município de Suzano;
- c.-) Acompanhar os procedimentos licitatórios e legislativos, analisando e orientando na confecção de editais, minutas de contratos e outras peças jurídicas e administrativas;
- d.-) Acompanhar a execução física dos objetos de contratos firmados pelo Município de Suzano com empresas



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- privadas, públicas e outros entes da Administração Pública;
- e.-) Elaborar relatórios sobre todo o processo de contratação e execução de obras, serviços e aquisição de materiais, equipamentos e outros que devido a procedimento licitatório ou não tenham gerado contratos;
  - f.-) Comunicar, na forma da Lei, o seu superior imediato ou outras autoridades de possíveis irregularidades de que tenha ciência em razão de suas atribuições;
  - g.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
  - h.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
  - i.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Jornalista**

Requisitos de provimento: curso superior completo em comunicação social com habilitação em jornalismo e registro profissional no MTB.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Produção de textos jornalísticos destinados aos mais diversos tipos de mídia (impressos, rádio, televisão e Internet);
- b.-) Atualização de conteúdo de mídia digital (blogs, facebook, twitter);
- c.-) Revisão e edição de informativos, jornais e revistas;
- d.-) Elaboração de pauta;
- e.-) Atendimento à imprensa;
- f.-) Agendamento e acompanhamento de entrevistas;
- g.-) Acompanhamento e cobertura de eventos;
- h.-) Organização de coletivas;
- i.-) Apoio na organização de ações de comunicação interna;
- j.-) Apoio na análise de mídia, relatório de clipping de notícias e pesquisas de opinião;
- k.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Médico 10H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

**Jornada de Trabalho:** 10h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação,



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico 30H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

**Jornada de Trabalho:** 30h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Cardiologista**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

## **Médico Cirurgião Geral 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação psicossocial, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Cirurgião Geral Plantonista 24H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 24h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação psicossocial, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Plantonista**

Requisitos de provimento: curso superior em medicina, caso seja necessário, a especialidade médica será definida no edital do concurso público e inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Jornada de trabalho: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais conforme previsto em edital de concurso público ou no caso de plantonistas, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas por plantão, conforme escala de trabalho.

#### **Atribuições:**

- a.-) Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;
- b.-) Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- c.-) Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- d.-) Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- e.-) Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- f.-) Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- g.-) Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
- h.-) Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;
- i.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- j.-) Assinar declaração de óbito;
- k.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- l.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- m.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- n.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Médico Clínico Geral 10H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

**Jornada de Trabalho:** 10h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Clínico Geral 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico,



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Clínico Geral Plantonista 24H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

**Jornada de Trabalho:** 24h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Dermatologista 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

## **Médico do Trabalho**

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Requisitos de provimento: curso superior completo em medicina com especialização em medicina do trabalho ou social, carteira nacional de habilitação categoria D – automóvel e motocicleta e inscrição no Conselho Regional de Medicina.

### **Atribuições:**

- a.-) Executar rotinas da medicina do trabalho, consultas e encaminhamentos, periódicos, admissionais e demissionais, inspeções em locais de trabalho, laudos de periculosidade/insalubridade, pareceres técnicos prescritivos e orientações, perícia médica, encaminhamentos para aposentadoria, readaptação funcional, atendimentos emergenciais, promover medidas profiláticas, entre outras rotinas;
- b.-) Propor e desenvolver ações educativas que visem a promoção da higiene e saúde do trabalhador, realizando pesquisas, palestras, congressos; desenvolvimento de tecnologia, normas, instruções e rotinas; manuais, bem como instrução dos auxiliares;
- c.-) Desenvolver atividades de assessoria, junto a entidades estaduais e federais, junto a comissões especializadas, junto a programas de prevenção de acidentes, de reabilitação, junto a chefias de diversas áreas;
- d.-) Manter controle e registros estatísticos pertinentes à área;
- e.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- f.-) Desenvolver outras atividades que visem a preservação, prevenção e manutenção da higiene e saúde coletiva do trabalhador;
- g.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- h.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- i.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- j.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Médico Ginecologista 10H**



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 10h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Ginecologista 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Neurologista 10H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e/ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 10h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

## **Médico Neurologista 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Ocupacional Ambulatorial 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e/ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e todos os seus componentes e equipes, de modo a reduzir e/ou eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador, executar exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, retorno de licença médica, identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual); atuar visando essencialmente a promoção da saúde física e mental dos funcionários, estudando e gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas, relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde, incluindo a orientação para o programa de vacinação; planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho; esclarecer e conscientizar os funcionários sobre acidentes de trabalho ocupacionais estimulando-os em favor da prevenção; manter permanentemente



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

relacionamento com a CIPA, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; colaborar no treinamento e orientação a funcionários e prevenção da saúde; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios, para permitir seleção, adaptação e readaptação à tarefa; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

## **Médico Oftalmologista 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e/ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

## **Médico Ortopedista 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação psicossocial, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

## **Médico Otorrinolaringologista 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

## **Médico Pediatra 10H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 10h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Pediatra 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Pediatra Plantonista 24H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 24h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Pneumologista 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Psiquiatra 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com especialização, residência médica e /ou título em psiquiatria.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

#### **Descrição Sumária das Atividades:**

Realizar atividades relacionadas à área de medicina, dentre elas: desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação psicossocial, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento em saúde mental, atividades comunitárias; implementar ações para promoção da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e reabilitação psicossocial, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde mental, ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Psiquiatra Infantil**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com especialização, residência médica e /ou título em psiquiatria infantil.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:**

Realizar atividades relacionadas à área de medicina, dentre elas: desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação psicossocial, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar atendimento individual, familiar e em grupo a crianças e adolescentes, visitas domiciliares, matriciamento em saúde mental, atividades comunitárias, prestar orientação a escolas, professores, e equipamentos comunitários voltados para o público infanto-juvenil; implementar ações para promoção da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e reabilitação psicossocial, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde mental, ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

**Médico Urologista 20H**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e/ou título de especialista na área de atuação.

**Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

### **Médico Veterinário**

Requisitos de provimento: curso superior em medicina veterinária, carteira nacional de habilitação categoria D – automóvel e motocicleta e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades;
- b.-) Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com programas do governo;
- c.-) Inspeccionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias;
- d.-) Participar e coordenar na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos e outros eventos referentes a sua área de atuação;
- e.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- f.-) Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural;
- g.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- h.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- i.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- j.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Monitor de Atividades Esportivas, Lazer e Recreação**

Requisitos de provimento: curso superior em educação física e/ou habilitação legal para o exercício da profissão e conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

#### **Atribuições:**

- a.-) Desenvolver, junto ao público alvo, as práticas de educação física e desportos, bem como ensinar-lhes as técnicas;
- b.-) Encarregar-se do preparo físico dos atletas;
- c.-) Treinar atletas nas técnicas dos diversos desportos e educação física;
- d.-) Instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;
- e.-) Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
- f.-) Participar da organização de campeonatos, torneios e outros eventos esportivos no Município, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
- g.-) Colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de eventos, atividades e competições esportivas;
- h.-) Recepcionar delegações esportivas, imprensa e outros visitantes ligados à sua atividade;
- i.-) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- j.-) Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- k.-) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- l.-) Participar de grupos de trabalho ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- m.-) Escolher e solicitar a aquisição de material necessário às atividades a serem executadas, de acordo com o programado, determinando especificação e quantidade a ser requerida, justificando sua necessidade e conferindo-o quando do recebimento;
- n.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- o.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- p.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Nutricionista**

Requisitos de provimento: curso superior em nutrição e inscrição no órgão de classe correspondente.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

### **Atribuições:**

- a.-) Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros;
- b.-) Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
- c.-) Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas;
- d.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- e.-) Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela;
- f.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- g.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- h.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- i.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Procurador Jurídico**

Requisitos de provimento: curso superior em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Elaborar petições iniciais perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal;
- b.-) Formalizar e protocolar contestações, recursos e outros instrumentos que visem a defesa tempestiva do Município;
- c.-) Formular impugnações judiciais, quando cabíveis;
- d.-) Elaborar minutas de contratos, convênios, notificações, respostas a consultas, além de outros documentos;
- e.-) Proceder a defesa do Município perante o PROCON, Ministério Público, Juizados Especiais, INSS, Receita Federal, Tribunal de Contas, dentre outros;
- f.-) Emitir parecer em inquéritos e sindicâncias administrativas, inclusive disciplinares e tributárias;
- g.-) Acompanhar ações judiciais e extrajudiciais em todas as suas instâncias;
- h.-) Despachar processos na esfera administrativa, inclusive com pareceres;
- i.-) Pesquisar e acompanhar inquéritos policiais de interesse da administração municipal;
- j.-) Redigir documentos oficiais tais como: minutas de ofícios, mensagens legislativas, decretos, portarias, resoluções, ordens de serviços, dentre outros;
- k.-) Realizar audiências judiciais e administrativas;
- l.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- m.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- n.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Psicólogo**



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Psicologia, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Psicologia de São Paulo.

**Jornada de Trabalho:** 40h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:**

Realizar atividades relacionadas à área de psicologia, dentre elas: desenvolver diagnóstico psicossocial no setor em que atua, visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação psicossocial, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; desenvolver e participar de ações de pesquisas, ensinos, treinamentos, palestras, reciclagens, cursos, aprimoramentos e extensão na área da psicologia, no âmbito da saúde, bem como subsidiar material necessário para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos de sua especialidade; realizar avaliação e diagnóstico psicológico, aplicando métodos e técnicas psicológicas, como entrevistas, observação, testes, dinâmica de grupo, com vistas a prevenção e tratamento de transtornos mentais, interpretar e emitir relatório de testes e instrumentais de avaliação psicológicos, reconhecidos e aprovados pelo conselho de classe; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, adequado às diversas faixas-etárias, visitas domiciliares, atividades comunitárias e matriciamento em saúde mental, aplicando recursos terapêuticos disponíveis; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter prontuário contendo registros e relatórios legíveis dos pacientes acompanhados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro, de acordo com as previsões e orientações previstas no código de ética, arquivando-os em pastas próprias; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; Manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

**Psicólogo De Recursos Humanos**

**Requisitos de provimento:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Psicologia, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Psicologia de São Paulo.

**Jornada de Trabalho:** 40h00 semanais.

**Descrição Sumária das Atividades:**

Realizar atividades relacionadas à área de psicologia, dentre elas: planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho, etc.), para descrição e sistematização das competências nos desempenhos de cargos e funções, com objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração pública municipal; desenvolver diagnóstico psicossocial no setor em que atua, visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; elaborar, planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programa de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; desenvolver e participar de ações de ensino, pesquisa, treinamento, palestras, reciclagem, cursos, aprimoramento e extensão na área de recursos humanos, bem como subsidiar material necessário para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos de sua especialidade; participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

integração funcional; participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais; participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos à organização do trabalho e definição dos papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação à integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho; participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador; encaminhar e orientar os trabalhadores quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação; assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos da administração pública municipal; participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere à demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do trabalhador à instituição; realizar triagem e encaminhamento para recursos da comunidade sempre que necessário; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial, no setor em que atua, visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outras áreas; realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; assessorar, prestar consultoria, dar parecer e realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência; desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho; orientar e aconselhar individualmente os servidores em assuntos pessoais e voltados para o trabalho; aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; desenvolver ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador; atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; participar de programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; realizar estudos e pesquisas científicas relacionados à psicologia organizacional e do trabalho, ao desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal, à avaliação de desempenho; participar em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; colaborar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

### **Psicólogo Social**

Requisitos de provimento: curso superior em psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

#### **Atribuições:**

- a.-) Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- b.-) Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
- c.-) Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
- d.-) Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outras áreas;
- e.-) Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;
- f.-) Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- g.-) Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- h.-) Desenvolver e acompanhar as equipes de trabalho;
- i.-) Intervir em situações de conflitos no trabalho;
- j.-) Orientar e aconselhar individualmente os servidores em assuntos pessoais e voltados para o trabalho;
- k.-) Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo;
- l.-) Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- m.-) Planejar, desenvolver, analisar e avaliar ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- n.-) Desenvolver ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador;
- o.-) Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- p.-) Participar de programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- q.-) Realizar estudos e pesquisas científicas relacionados à psicologia organizacional e do trabalho, ao desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal, à avaliação de desempenho;
- r.-) Participar em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
- s.-) Colaborar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- t.-) Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- u.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- v.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- x.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- y.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Publicitário**

Requisitos de provimento: curso superior completo em comunicação social com habilitação em publicidade e propaganda e registro profissional no MTB.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Elaboração de estratégias de publicidade, propaganda e marketing;
- b.-) Elaboração de briefing;
- c.-) Redação publicitária;
- d.-) Atendimento interno;
- e.-) Acompanhamento de produção publicitária;
- f.-) Análise de layout e arte final;
- g.-) Elaboração de planos de mídia;
- h.-) Acompanhamento e avaliação de campanhas publicitárias;
- i.-) Análise de pesquisas de opinião pública;
- j.-) Criação de peças publicitárias, marcas, logomarcas e slogans;
- k.-) Capacidade de planejamento em comunicação;
- l.-) Pesquisa e prospecção de novas mídias;
- m.-) Contatos com agências e veículos de comunicação;
- n.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- o.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- p.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Tecnólogo em Gestão Ambiental**

Requisitos de provimento: curso técnico superior na área ambiental e inscrição no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Elaborar e implantar, sob a supervisão do Engenheiro Ambiental, projetos ambientais; Gerenciar a implementação do Sistema de Gestão Ambiental - SGA nas empresas públicas e privadas no âmbito do Município de Suzano;
- b.-) Implementar ações de controle de emissão de poluentes;
- c.-) Administrar a coleta, disposição e descarte de resíduos líquidos e sólidos e os procedimentos de remediação;
- d.-) Relacionar as características geomorfológicas e hídricas dos ambientes com suas paisagens, por meio de imagens cartográficas, fotográficas e de levantamentos no local;
- e.-) Identificar os parâmetros e os padrões de qualidade dos indicadores de poluição líquida, sólida e gasosa, aplicando tecnologias de redução e/ou minimização na fonte das emissões desses resíduos;
- f.-) Auxiliar no planejamento e gestão dos espaços das unidades de conservação ambiental e na recuperação de áreas degradadas em geral;
- g.-) Analisar e selecionar informações e dados para elaboração e para o acompanhamento de projetos, estabelecendo indicadores de monitoramento e resultado;
- h.-) Auxiliar na análise das etapas dos processos de licenciamento, acompanhando e avaliando seus resultados;
- i.-) Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- j.-) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- k.-) Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- l.-) Elaborar, analisar e dar parecer em estudos de impacto ambiental decorrentes da instalação e/ou ampliação de indústrias e estabelecimentos de produção de bens e produtos em geral, que possam afetar ou interferir no meio ambiente;
- m.-) Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- n.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- o.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- p.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Terapeuta Ocupacional**

Requisitos de provimento: curso superior em terapia ocupacional e habilitação legal para o exercício da profissão.

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **Atribuições:**

- a.-) Orientar e treinar as atividades diárias praticando com o paciente o auto-cuidado, o cuidado com a casa e outros para autonomia e independência pessoal do paciente;
- b.-) Prestar atendimento individual nas casas de sob sua responsabilidade utilizando atividades de orientação e escuta objetiva para controle ao portador de sofrimento psiquiátrico;
- c.-) Coordenar e criar oficinas terapêuticas, organizando e delegando tarefas para reabilitação na vida ocupacional e nas atividades diárias;
- d.-) Atender aos familiares dando orientações ou esclarecendo dúvidas para maior adesão e melhor controle do paciente;
- e.-) Elaborar diagnóstico terapêutico, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo este um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais;
- f.-) Prescrever baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional, quantificando-as e qualificando-as;
- g.-) Ordenar todo o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional;
- h.-) Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes;
- i.-) Fazer o uso de atividades expressivas lúdicas artísticas, vocacionais e de auto-manutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional;
- j.-) Atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisa;
- k.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- l.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- m.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- n.-) Executar outras atividades correlatas.

## **PARTE 02 – NÍVEL TÉCNICO**

### **Agente de Gestão Administrativo**

Requisitos de provimento: curso técnico ou tecnólogo em contabilidade ou administração.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Planejar, executar e supervisionar atividades e serviços de suporte administrativo, e organizativo e logístico necessários para o desenvolvimento efetivo das atribuições e responsabilidades das diferentes áreas da Prefeitura Municipal, de acordo com as orientações específicas de seu chefe imediato, do regulamento em vigor e as diretrizes gerais do Governo Municipal.
- b.-) Redigir ou participar da redação de ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes, seguindo normas pré-estabelecidas;
- c.-) Redigir portarias, ordens de serviços, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos;
- d.-) Filtrar, protocolar, acompanhar, distribuir e arquivar processos e documentos de acordo com os manuais, rotinas administrativas e os sistemas de informação vigentes;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- e.-) Conferir, anotar e informar expediente que exija discernimento e capacidade crítica e analítica;
- f.-) Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos, seguindo normas e códigos pré-estabelecidos;
- g.-) Digitalizar em sistemas informáticos, dados, quadros, tabelas, estatísticas e demais informações quantitativas ou qualitativas que sejam necessárias no desempenho das funções e atribuições das diversas unidades organizativas da Prefeitura;
- h.-) Organizar e executar atividades de suporte e apoio no expediente e despacho nos gabinetes das distintas unidades organizativas da Prefeitura;
- i.-) Encaminhar ordens e avisos, ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as funções;
- j.-) Organizar e executar atividades de suporte e apoio nos processos de gestão de pessoas da unidade administrativa onde exerce as funções, de acordo com os manuais, rotinas administrativas e os sistemas de informação vigentes;
- k.-) Organizar e executar atividades de suporte e apoio no levantamento, análise e simplificação de tarefas e procedimentos administrativos, de acordo com as diretrizes gerais do Governo Municipal e de seu chefe imediato;
- l.-) Organizar e executar atividades de tombamento, registro e inventário dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal, de acordo com os manuais, rotinas administrativas e os sistemas de informação vigentes;
- m.-) Organizar e executar atividades de planejamento, suporte, coordenação e supervisão dos processos de manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal, bem como aqueles por ele utilizados, de acordo com os manuais, rotinas administrativas, as diretrizes gerais do Governo Municipal e as orientações de seu chefe imediato;
- n.-) Organizar e executar atividades de armazenamento e suprimento de materiais, de acordo com os manuais, rotinas administrativas, sistemas de informação vigentes e as diretrizes gerais do Governo Municipal e de seu chefe imediato;
- o.-) Organizar e executar atividades operacionais nos processos de gestão orçamentária e financeira da Prefeitura de acordo com os manuais, rotinas administrativas e os sistemas de informação vigentes e sob a orientação de seu chefe imediato;
- p.-) Organizar e executar atividades operacionais de suporte administrativo nos processos de licitações, compras e aquisições da Administração Municipal de acordo com os manuais, rotinas administrativas e os sistemas de informação vigentes e sob a orientação de seu chefe imediato;
- q.-) Organizar e executar atividades operacionais simples nos processos de operação e manutenção dos sistemas de informação e informática da Prefeitura Municipal de acordo com os manuais, rotinas administrativas e os sistemas de informação vigentes e sob a orientação de seu chefe imediato;
- r.-) Organizar e executar atividades operacionais de suporte administrativo nos processos de defesa do patrimônio público, de controle interno, de auditoria pública e de ouvidoria geral Municipal, de acordo com os manuais, rotinas administrativas e os sistemas de informação vigentes e sob a orientação de seu chefe imediato;
- s.-) Zelar pela adequada utilização e manutenção da infraestrutura e do patrimônio do Poder Público;
- t.-) Garantir a higiene, limpeza e segurança do local de trabalho e dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- u.-) Seguir correta e rigorosamente as normas e regulamentos de segurança, higiene e operação dos respectivos trabalhos e serviços na sua área de atuação;
- v.-) Atender com qualidade, oportunidade e eficiências as demandas de serviços de gestão administrativa solicitada dentro dos regulamentos internos e orientações de seu chefe imediato;
- x.-) Participar nas atividades de treinamento e qualificação exigidos para o melhoramento dos serviços de gestão administrativa do Poder Público Municipal;
- y.-) Participar de forma obrigatória em tarefas de planejamento, gerenciamento e atenção de situações de emergências e calamidade pública dentro de sua área de atuação.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **Analista de Suporte**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em eletrônica (equipamentos de informática).

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Diagnosticar e corrigir problemas técnicos encontrados em equipamentos de informática (hardware e software);
- b.-) Realizar manutenção e troca de peças e complementos nos equipamentos de informática, tais como: placas, discos rígidos (HDs), unidades de leitura de CDs, DVDs, Blu-ray, discos flexíveis, fontes de energia, equipamentos de interface humana (mouses e teclados) e outros;
- c.-) Possuir conhecimentos técnicos necessários para instalar e configurar equipamentos de informática periféricos como impressoras, scanners, drivers de rede e de vídeo e outros;
- d.-) Possuir conhecimentos técnicos necessários para instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos, como: MS Windows, MS Office, Open Office, Anti-Vírus, Browsers de Internet e outros;
- e.-) Instalar, configurar e acompanhar rotinas de back-up de dados em estações de trabalho;
- f.-) Possuir conhecimentos básicos sobre redes sem fio e redes elétricas;
- g.-) Possuir conhecimentos básicos para manutenção de redes de dados cabeadas nas categorias 5e e 6;
- h.-) Efetuar estudos e auxiliar na análise de sistemas lógicos de máquinas e novos equipamentos, objetivando desenvolver e racionalizar os trabalhos em computadores;
- i.-) Participar da análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de software básico e de apoio como sistemas operacionais, Banco dados, teleprocessamento e correlatos;
- j.-) Participar no estudo, na implantação e na documentação de rotina que melhorem a operação do computador e acompanhar desempenho dos recursos técnicos instalados;
- k.-) Emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas pré-estabelecidas;
- l.-) Tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
- m.-) Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- n.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- o.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Analista de Sistemas**

Requisitos de provimento: curso completo de graduação tecnológica na área de informática.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Efetuar estudos analíticos para identificação de necessidades de acesso às informações contidas nos sistemas de informática por cada um de seus usuários, relacionando esta necessidade aos diversos tipos de acesso possíveis, assegurando a segurança do sistema como um todo;
- b.-) Elaborar, revisar, atualizar e distribuir manuais de usuário, de sistemas e programas para os diversos usuários dos sistemas de informática;
- c.-) Coordenar as atividades relacionadas com a instalação, configuração, projeto e manutenção de bancos de dados;
- d.-) Analisar e planejar a instalação de projetos envolvendo sistemas operacionais, bancos de dados, conexões, back-ups e contingência;
- e.-) Elaborar, revisar, atualizar e implantar rotinas de back-up;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- f.-) Possuir conhecimentos técnicos necessários para a utilização das seguintes ferramentas: DHCP, IIS, Spool de impressão, Proxy, FireWall, IDS, SQL Server, MS Windows Server, Linux, Anti-Vírus, Linguagem C++, Shell Script e Active Direct.
- g.-) Atuar no planejamento e coleta das informações junto aos usuários, a fim de implantar sistemas nas diversas áreas das Secretarias Municipais;
- h.-) Desenvolver sistemas a partir da análise de coleta de informações, estudando fluxos de trabalho, necessidades de recursos, a fim de propor alterações de rotina e elaborar propostas;
- i.-) Participar da implantação e manutenção de sistemas e da elaboração de manuais às diversas áreas das Secretarias Municipais, observando eficiência, racionalidade e solução de problemas técnicos.
- j.-) Elaborar manuais de sistemas das diversas áreas das Secretarias Municipais;
- k.-) Emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas pré-estabelecidas;
- l.-) Tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos softwares;
- m.-) Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- n.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- o.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Analista de Rede**

Requisitos de provimento: curso completo de graduação tecnológica na área de informática, curso de qualificação profissional na área de atuação.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Desenvolver projetos físicos de redes de computadores e informações, inclusive utilizando tecnologia sem fio – wireless;
- b.-) Analisar o funcionamento e a utilização de equipamentos de informática e programas aplicativos em ambiente de rede;
- c.-) Realizar tarefas de manutenção física e de proteção aos dados e equipamentos ligados em rede de informática, inclusive com relação ao acesso dos usuários;
- d.-) Verificar, analisar e interpretar os períodos de respostas da rede de informática;
- e.-) Detectar e solucionar problemas de acesso e de tráfego na rede de informática;
- f.-) Possuir conhecimentos técnicos necessários para a utilização das seguintes ferramentas: TCP/IP, FTP, TelNet, SSH, NAT, DNS, VPN, VLAN, WLAN, WireLess, Roteamento, Criptografia, Máscara de Rede, Sub-Redes, DHCP, Multiplas Redes, SNMP, SMNT e Camadas OSI;
- g.-) Realizar análises referentes ao funcionamento de equipamentos e sistemas.
- h.-) Garantir o bom funcionamento de equipamentos, sistemas operacionais e segurança das informações. i.-) Auxiliar o acesso a Internet a todos os usuários da rede interna, cadastrando usuários, senhas e códigos, visando liberar o acesso na rede.
- j.-) Emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas pré-estabelecidas;
- k.-) Tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
- l.-) Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- m.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- n.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Analista de Segurança**



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Requisitos de provimento: curso completo de graduação tecnológica na área de informática, curso de qualificação profissional na área de atuação.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

## **Atribuições:**

- a.-) Diagnosticar e corrigir problemas técnicos encontrados na segurança da informação, armazenada nos servidores instalados no data Center da Prefeitura;
- b.-) Participar da análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção da política de segurança das informações armazenadas;
- c.-) Participar no estudo, na implantação e na documentação da rotina e melhorar a política de segurança da informação;
- d.-) Instalar e configurar os softwares de segurança da informação;
- e.-) Garantir a confiabilidade, a autenticidade, a integridade e a disponibilidade da informação;
- f.-) Racionalizar a integração dessas atividades;
- g.-) Possuir os conhecimentos técnicos necessários para a utilização das seguintes ferramentas: ISA-Server, DMZ, FireWall, Active-direct, Anti-virus Corporativo, VLAN, WLAN, Sistemas de Criptografia, SSH e ambiente Cliente-Servidor;
- h.-) Emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas pré-estabelecidas;
- i.-) Tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
- j.-) Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- k.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- l.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Analista de Web**

Requisitos de provimento: curso completo de graduação tecnológica na área de informática.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

## **Atribuições:**

- a.-) Supervisionar o processo de elaboração e programação de páginas de navegação pela Rede Mundial de Computadores – INTERNET;
- b.-) Contribuir com opiniões técnicas na definição das linguagens, programas aplicativos e outros recursos tecnológicos para a elaboração de páginas de navegação pela Rede Mundial de Computadores – INTERNET;
- c.-) Coordenar equipe de profissionais para a elaboração, manutenção e atualização de páginas de navegação pela Rede Mundial de Computadores – INTERNET;
- d.-) Possuir, conhecimentos técnicos necessários para a utilização das seguintes ferramentas: ASP, PHP, MS FrontPage, DreamWeaver, Photoshop, Corel Draw, My SQL, SQL, PostGres, FireBird, Samba, Linux, MS Windows, FreeBSD, Apache, FireFox, MS Internet Explorer, Opera, MS Outlook, SendMail e Outros;
- e.-) Auxiliar na programação e criação da arte visual de sites de Internet, possuindo conhecimentos gerais das linguagens de programação utilizadas.
- f.-) Executar o desenvolvimento técnico e visual das páginas da internet, incluindo-se a definição de linguagens e bancos de dados a serem utilizados no projeto.
- g.-) Responder pela manutenção do site no ar, envolvendo a constante atualização das informações, verificação da capacidade do servidor em atender ao volume de internautas que acessam o serviço além de gerenciar as sugestões e reclamações dos visitantes das páginas.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- h.-) Coordenar o desenvolvimento técnico e visual das páginas da internet, incluindo-se a definição de linguagens e bancos de dados a serem utilizados no projeto.
- i.-) Manter cópias de segurança dos sites e informações existentes;
- j.-) Emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas pré-estabelecidas;
- k.-) Tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
- l.-) Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- m.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- n.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Desenhista**

Requisitos de provimento: ensino médio completo e conhecimentos de informática - nível de usuário, especialmente em CAD – desenho assistido por computador e planilhas eletrônicas.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Copiar diagramas, tabelas, gráficos, projetos de obras civis, plantas cadastrais, instalações e desenhos já estruturados, guiando-se pelo original, plantas e croquis, observando as instruções pertinentes;
- b.-) Executar desenhos em perspectiva sob vários ângulos, observando medidas e anotações técnicas;
- c.-) Atualizar desenhos, introduzindo correções ou modificando-os segundo a necessidade;
- d.-) Restaurar desenhos e plantas diversas;
- e.-) Organizar, atualizar e movimentar o arquivo de cópias heliográficas, providenciando as cópias necessárias e efetuando os registros para fim de controle;
- f.-) Dar forma a dados numéricos tabulados conforme orientação técnica; e
- g.-) Participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura Municipal;
- h.-) Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas;
- i.-) Preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes;
- j.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- k.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- l.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Desenhista Projetista**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em edificações, inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e conhecimentos de informática - nível de usuário, especialmente em CAD – desenho assistido por computador e planilhas eletrônicas.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Copiar diagramas, tabelas, gráficos, projetos de obras civis, plantas cadastrais, instalações e desenhos já estruturados, guiando-se pelo original, plantas e croquis, observando as instruções pertinentes;
- b.-) Executar desenhos em perspectiva sob vários ângulos, observando medidas e anotações técnicas;
- Atualizar desenhos, introduzindo correções ou modificando-os segundo a necessidade;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- c.-) Restaurar desenhos e plantas diversas;
- d.-) Organizar, atualizar e movimentar o arquivo de cópias heliográficas, providenciando as cópias necessárias e efetuando os registros para fim de controle;
- e.-) Dar forma a dados numéricos tabulados conforme orientação técnica; e
- f.-) Auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura Municipal;
- g.-) Preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras;
- h.-) Participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia;
- i.-) Participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura Municipal;
- j.-) Coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo;
- k.-) Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas;
- l.-) Proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança;
- m.-) Proceder à pré-análise de projetos de construção civil;
- n.-) Realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável;
- o.-) Acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação;
- p.-) Preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes;
- q.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- r.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- s.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Fotógrafo**

Requisitos de provimento: ensino médio completo e conhecimentos de informática - nível de usuário, especialmente em programas de captura e edição de imagens.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Produção de foto jornalismo e foto publicitária;
- b.-) Acompanhamento e registro de eventos e atividade da administração municipal;
- c.-) Organização e arquivo de imagens digitais;
- d.-) Atualização de banco de imagens;
- e.-) Inclusão de imagens em mídia digital (blog, twitter, facebook, site, entre outras);
- f.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- g.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- h.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Técnico Agrícola**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em agropecuária ou equivalente, conhecimentos básicos de informática como usuário.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Organizar o trabalho em áreas agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo;
- b.-) Orientar agricultores e fazendeiros na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos;
- c.-) Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho;
- d.-) Fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
- e.-) Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratórios e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
- f.-) Orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrando técnicas apropriadas e acompanhando as aplicações das mesmas para proteger a lavoura;
- g.-) Preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais;
- h.-) Dar instruções de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de maior peso, fertilidade e resistência às enfermidades;
- i.-) Articular com a direção das empresas, administradores e capatazes, efetuando contatos pessoais, ou por outros meios, para assegurar a correta execução dos programas de produção traçados;
- j.-) Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter a exame e decisão superior;
- k.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Técnico em Agrimensura**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em geomática, geodésia, cartografia, agrimensura, hidrografia ou topografia e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Realizar atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos;
- b.-) Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais;
- c.-) Executar levantamentos geodésicos e topo-hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos;
- d.-) Implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas;
- e.-) Planejar trabalhos em geomática;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- f.-) Analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos;
- g.-) Efetuar cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas;
- h.-) Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia;
- i.-) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- j.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- k.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- l.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Técnico em Eletrônica e Informática**

Requisitos de provimento: curso completo de graduação tecnológica na área de informática, curso de qualificação profissional na área de atuação.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Auxiliar o usuário no sentido de manter seu computador protegido de ataques maliciosos e/ou danosos;
- b.-) Auxiliar o usuário no sentido de utilizar o portal e os sites da Prefeitura;
- c.-) Auxiliar o usuário no sentido de utilização da rede de dados;
- d.-) Auxiliar o usuário no sentido da implantação dos sistemas de gestão administrativa;
- e.-) Coletar informações, estudar o fluxo de trabalho e a necessidade de recursos técnicos;
- f.-) Propor alterações observando a eficiência e a racionalidade das atividades acima;
- g.-) Atualizar a documentação técnica do seu setor;
- h.-) Cuidar da disponibilização e da distribuição da documentação técnica atualizada, do seu setor;
- i.-) Diagnosticar e corrigir problemas técnicos encontrados em equipamentos de informática (hardware e software);
- j.-) Realizar manutenção e troca de peças e complementos nos equipamentos de informática, tais como: placas, discos rígidos (HDs), unidades de leitura de CDs, DVDs, Blu-ray, discos flexíveis, fontes de energia, equipamentos de interface humana (mouses e teclados) e outros;
- Instalar e configurar equipamentos de informática periféricos como impressoras, scanners, drivers de rede e de vídeo e outros;
- k.-) Possuir conhecimentos técnicos necessários para instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos, como: MS Windows, MS Office, Open Office, Anti-Vírus, Browsers de Internet e outros;
- l.-) Possuir conhecimentos técnicos necessários para realizar as seguintes tarefas: troca de placas de rede, vídeo e memória, Troca de HD, Drive de CD, Unidade de Diskette, Troca de Fonte, Mouse e Teclado;
- m.-) Possuir conhecimentos básicos sobre rede sem (Wireless) e rede elétrica;
- n.-) Possuir conhecimentos básicos para manutenção de redes de dados cabeadas nas categorias 5 e 6.

## **Técnico em Enfermagem**

Requisitos de contratação: Ensino Médio Completo, curso técnico em enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais ou no caso de plantonista, conforme escala de trabalho.



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **Atribuições:**

- a.-) Executar tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- b.-) Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- c.-) Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
- d.-) Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;
- e.-) Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- f.-) Prestar cuidados "post mortem" como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- g.-) Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- h.-) Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- i.-) Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
- j.-) Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades;
- k.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Técnico em Enfermagem Plantonista**

**Requisitos de provimento:** Ensino Médio Completo, Diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, e registro no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

**Jornada de Trabalho:** 40h00 semanais ou em regime de 12 x 36.

**Descrição Sumária das Atividades:** prestar atendimento à comunidade na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta; verificar os sinais vitais, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos e proceder a retirada de pontos, conforme prescrição médica ou do Enfermeiro; atender a todos os pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso, bem como atendimentos básicos a nível domiciliar; participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação médica; preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparar e



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

condicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós-consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio dessas doenças notificadas, comunicando o fato ao Enfermeiro responsável; adaptar o paciente à unidade de saúde que se encontra e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; prestar cuidados "post mortem" como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; acompanhar junto com a equipe de Enfermagem, o tratamento dos pacientes com doenças infecto-contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo, autorizado pelo Conselho Regional de Enfermagem, e a critério do superior imediato.

### **Técnico em Farmácia**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em farmácia ou bioquímica, inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF e conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Realizar o atendimento direto e telefônico ao público usuário dos serviços das farmácias municipais;
- b.-) Atender as prescrições médicas dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração, sob a supervisão direta do Farmacêutico;
- c.-) Realizar operações farmacotécnicas identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação;
- d.-) Auxiliar o Farmacêutico na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos;
- e.-) Executar as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas;
- f.-) Registrar os dados de produção e atendimento realizados, elaborando estatísticas diárias e mensais, sob a supervisão do farmacêutico;
- g.-) Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- h.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- i.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- j.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Técnico em Laboratório**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico ou profissionalizante na área de atuação e conhecimentos básicos de informática como usuário.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- b.-) Executar programas e projetos na sua área de atuação, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- c.-) Examinar e avaliar o serviço a ser executado, material e o ferramental a ser utilizado, estabelecendo a lógica de realização e efetuando as atividades do procedimento estabelecido para cada situação;
- d.-) Planejar o trabalho de apoio do laboratório e preparar vidrarias e materiais similares;
- e.-) Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e processam amostras biológicas;
- f.-) Organizar o trabalho conforme normas de bio-segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental;
- g.-) Colaborar em todas as tarefas técnicas e administrativas com os profissionais que atuam no laboratório;
- h.-) Executar coleta de sangue e outras amostras biológicas, preparando-as para exame;
- i.-) Auxiliar na preparação dos meios de cultura, realizar enchimento, embalagem e rotulação de vidros, como proveta, pipeta, etc.;
- j.-) Limpar instrumentos e aparelhos;
- k.-) Executar análises laboratoriais em todas as suas etapas, nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise, parasitologia, imunologia, microbiologia e outros estabelecidos pela supervisão;
- l.-) Preparar meios de cultura, soluções e reativos;
- m.-) Efetuar classificação, testes e provas dos grupos sanguíneos;
- n.-) Redeterminar os grupos sanguíneos com hemácias conhecidas;
- o.-) Realizar provas de compatibilidade sanguínea dos exames laboratoriais das sangrias efetuadas;
- p.-) Documentar, registrar e arquivar os resultados dos exames realizados;
- q.-) Controlar e manter estoque de kits, materiais afins e corantes;
- r.-) Registrar os dados de produção, elaborando estatísticas diárias e mensais, sob a supervisão do biomédico;
- s.-) Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- t.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- u.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- v.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Técnico em Saúde Bucal**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em saúde bucal, habilitação legal para o exercício da profissão e conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- b.-) Processar filme radiográfico;
- c.-) Preparar o paciente para o atendimento;
- d.-) Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares, caso necessário;
- e.-) Manipular materiais de uso odontológico;
- f.-) Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
- g.-) Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- h.-) Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- i.-) Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- j.-) Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- k.-) Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- l.-) Realizar em conjunto com a equipe comunitária, levantamento de necessidades em saúde bucal;
- m.-) Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
- n.-) Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- o.-) Participar , dentro de sua área de competência técnica, na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos;
- p.-) Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- q.-) Realizar a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- r.-) Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- s.-) Inserir e distribuir no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, sob a supervisão direta do cirurgião-dentista;
- t.-) Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- u.-) Remover suturas;
- v.-) Realizar isolamento do campo operatório;
- x.-) Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;
- y.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- w.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- z.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Técnico em Segurança do Trabalho**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso profissionalizante de técnico em segurança do trabalho e registro no MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Inspeccionar todas as áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes;
- b.-) Recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;
- c.-) Instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;
- d.-) Investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;
- e.-) Vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;
- f.-) Realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias;
- g.-) Promover campanhas preventivas e educativas;
- h.-) Participar dos trabalhos desenvolvidos pela CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e dos programas de divulgação da engenharia de segurança através da SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- i.-) Manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;
- j.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- k.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- l.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Técnico em Suprimentos**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso profissionalizante na área de atuação.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Pesquisar o mercado fornecedor de produtos e serviços, através de coleta de preços, visando identificar as melhores oportunidades de compras;
- b.-) Elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, os editais de licitação dentro da modalidade exigida, visando ao fechamento de compras dentro das melhores condições de preço, qualidade, prazo de entrega e outras exigências legais;
- c.-) Emitir os pedidos de compra e encaminhá-los aos fornecedores, fazendo o acompanhamento do processo de entrega e cumprimento final de todas as condições propostas;
- d.-) Pesquisar novos fornecedores de produtos e serviços diversos, visando desenvolver fontes alternativas de suprimentos;
- e.-) Pesquisar produtos alternativos, conforme as possibilidades do processo produtivo, visando melhorar a qualidade do produto e reduzir custos;
- f.-) Fazer o acompanhamento dos pedidos, visando assegurar sua entrega no prazo estabelecido;
- g.-) Acompanhar o processo de devolução de mercadorias entregues em desacordo com o pedido;
- h.-) Atualizar as tabelas de preços de mercadorias com os fornecedores e repassando internamente a informação aos setores envolvidos;
- i.-) Verificar qualidade e idoneidade do fabricante do produto a ser adquirido;
- j.-) Preparar e analisar mapas de licitações com propostas de fornecedores;
- k.-) Cadastrar novos fornecedores para consultas e cotações, conforme necessidade;
- l.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- m.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- n.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Topógrafo**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em geomática ou correlatas, conhecimentos de informática - nível de usuário, especialmente em CAD – desenho assistido por computador e planilhas eletrônicas, inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- b.-) Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
- c.-) Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características de superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios;
- d.-) Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente;
- e.-) Avaliar as diferenças, entre pontes, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas;
- f.-) Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos;
- g.-) Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;
- h.-) Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los nos padrões requeridos;
- i.-) Desenhar plantas detalhadas das áreas levantadas;
- j.-) Coordenar os trabalhos de uma equipe de topógrafos e auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas;
- k.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

## PARTE 03 - FISCALIZAÇÃO

### Agente de Trânsito

Requisitos de provimento: ensino médio completo, conhecimentos básicos de informática como usuário e carteira nacional de habilitação categoria D – automóvel e motocicleta.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### Atribuições:

- a.-) Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização relativa à observância das leis e normas regulamentadoras, relativas ao código de trânsito;
- b.-) Comunicar ao órgão competente as irregularidades porventura constatadas;
- c.-) Executar atividades que assegurem condições de fluxo e segurança de veículos e pedestres;
- d.-) Atuar diretamente no trânsito, operacionalizando desvios, providenciando guincho para rebocar veículos e orientando pedestres e motoristas;
- e.-) Colocar sinalizações de alerta (cones, fita de isolamento, cabos, placas, cavaletes e outros equipamentos), com o objetivo de organizar o tráfego na cidade;
- f.-) Organizar o tráfego em locais de obras públicas, providenciando sinalização e as orientações necessárias;
- g.-) Executar bloqueios em vias públicas, de acordo com orientação da chefia imediata, providenciando sinalização adequada;
- h.-) Efetuar levantamento de dados e de sinalização na área de trânsito e os correspondentes cadastro e tabulação;
- i.-) Fornecer dados para instruções processuais;
- j.-) Auxiliar na inspeção de frotas para verificar as condições internas e externas do veículo;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- k.-) Auxiliar no planejamento e na execução de trabalhos técnicos na área de trânsito;
- l.-) Participar de pesquisas relacionadas às pavimentações e trânsito, abrangendo: pesquisa de campo, de marcação de itinerários em mapas próprios, diagnósticos e proposições;
- m.-) Atender reclamações, prestar esclarecimentos e receber denúncias apresentadas por munícipes com relação ao trânsito;
- n.-) Sugerir a instalação de semáforos, lombadas e alargamento das vias públicas, bem como ponto de embarque e desembarque de passageiros, solicitando a respectiva demarcação;
- o.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades.
- p.-) Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- q.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- r.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Agente Fiscal de Transportes**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Fiscalizar o cumprimento da legislação de transporte coletivo e individual de competência do Município;
- b.-) Fiscalizar as atividades de transporte coletivo no Município, expedindo notificação, autuação ou apreensão do veículo;
- c.-) Notificar proprietários para a regularização de documentação e alvarás;
- d.-) Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo;
- e.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- f.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- g.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Agente Fiscal Ambiental**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em meio ambiente, conhecimentos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Propor, promover e executar a fiscalização, regulação, controle, licenciamento, perícia e auditoria ambiental, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental e promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna;
- b.-) Atuar na administração e no gerenciamento das unidades de conservação, recursos hídricos, pesqueiros e florestais;
- c.-) Promover a elaboração e a consolidação de planos e programas das atividades da área de meio ambiente e realizar levantamentos, pesquisas e estudos básicos para subsidiar a tomada de decisão;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- d.-) Estimular e difundir tecnologia e informação, educação ambiental e mobilização social; Supervisionar, controlar e avaliar o cumprimento da legislação estadual e federal sobre o meio ambiente e recursos hídricos;
- e.-) Realizar levantamentos de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para execução das atividades da sua área de atuação;
- f.-) Gerenciar, coordenar e executar atividades técnicas, operacionais e administrativas e elaborar e executar projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais;
- g.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades.
- h.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- i.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Agente Fiscal de Obras**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em edificações, conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Fiscalizar o cumprimento da legislação edilícia do município;
- b.-) Fiscalizar as atividades edilícias no município, expedindo notificação, autuação ou embargo de obra;
- c.-) Vistoriar obras concluídas para fins de expedição do Habite-se e Certidão de Conclusão de Obra;
- d.-) Notificar proprietários para a regularização de obra existente ou para a regularização de reformas;
- e.-) Notificar e autuar munícipes em razão do embaraço do passeio e de alteração do uso de imóvel;
- f.-) Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- g.-) Promover a interdição das construções irregulares e das obras em ruínas;
- h.-) Notificar os munícipes instalados em áreas invadidas e efetuar a desocupação;
- i.-) Fiscalizar a realização de obras públicas, em áreas públicas ou privadas;
- j.-) Atender proprietários, engenheiros, arquitetos e outros profissionais e interessados compreendendo a liberação de documentos a autorização para retomada de obra embargada, recepção de documentos solicitados através de notificações, etc.
- k.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades.
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Agente Fiscal de Posturas**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em edificações, conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Fiscalizar as atividades dos munícipes, especialmente nos assuntos disciplinados pelo Código de Posturas do Município;
- b.-) Diligenciar preventiva e corretivamente no que diz respeito à utilização de estabelecimentos comerciais ou de aglomeração pública;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- c.-) Fiscalizar as atividades de vendedores ambulantes;
- d.-) Fiscalizar os centros de abastecimento e comercialização de produtos perecíveis, feiras livres, e outras formas de comércio;
- e.-) Fiscalizar irregularidades em eventos públicos no que diz respeito à segurança, limpeza, obstrução do passeio, horário de funcionamento;
- f.-) Atender e informar a população nos assuntos referentes à sua área de atuação;
- g.-) Elaborar notificações, autuações, termos de apreensão de mercadorias e interdição de estabelecimentos ou atividades;
- h.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades.
- i.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- j.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Agente Fiscal Patrimonial**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em contabilidade ou administração, conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Fiscalizar o cumprimento da legislação referente ao uso do patrimônio de competência do Município;
- b.-) Fiscalizar o uso e conservação do patrimônio de competência do Município, expedindo notificação, autuação ou apreensão do veículo;
- c.-) Notificar os concessionários para a regularização de documentação e alvarás;
- d.-) Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo;
- e.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- f.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- g.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Agente Fiscal Sanitário**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em enfermagem ou equivalente na área da saúde, conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Fazer cumprir a legislação vigente que atribui à vigilância sanitária competência para intervir em processos que impliquem riscos à saúde, através da legislação sanitária e legislações pertinentes em vigor;
- b.-) Garantir o controle sanitário, através da auditoria, fiscalização e controle de produtos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde;
- c.-) Estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre a vigilância sanitária e áreas afins, visando ao cumprimento da legislação do SUS – Sistema Único de Saúde e de outras legislações atinentes à promoção e proteção da saúde da população;
- d.-) Promover articulação entre instâncias competentes da saúde, da agricultura, do trabalho, do meio ambiente, da ciência e tecnologia, e outras afins, com mecanismos institucionais que definam competência, metas e



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

cronogramas para o desenvolvimento de ações na área de vigilância sanitária, e para a realização de ações de prevenção de doenças, proteção da saúde do trabalhador, do meio ambiente, e outras voltadas para o desenvolvimento de tecnologias;

e.-) Realizar continuamente, nos laboratórios de saúde pública, análise dos produtos de interesse da saúde, inclusive dos aspectos toxicológicos de alimentos, água, produtos e medicamentos para consumo humano;

f.-) Fiscalizar a efetiva atuação do responsável técnico nos estabelecimentos e instalações onde sua presença é necessária para o cumprimento da legislação pertinente;

g.-) Instaurar, instruir e sugerir penalidades para o julgamento dos processos administrativos na esfera da vigilância sanitária;

h.-) Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de saúde, controle de zoonoses, saneamento básico ambientes processos de trabalho e saúde do trabalhador, através de ações de fiscalização, coleta de amostras, registro e isenções de produtos, autorização de funcionamento de empresas, execução da política de sangue e seus derivados, investigação de surtos de toxinfecção alimentar em conjunto com a vigilância epidemiológica, investigação de reações adversas e educação em saúde;

i.-) Garantir que as informações, nos rótulos dos produtos de interesse da saúde, sejam de fácil visualização, escritas em linguagem acessível e informativa quanto aos riscos associados, alimentos, medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;

j.-) Promover e coordenar a busca e transferência de novas tecnologias que venham beneficiar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

k.-) Participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades relativas à vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de saúde, controle de zoonoses, saneamento básico, saúde do trabalhador e também das atividades epidemiológicas;

l.-) Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde pública;

m.-) Zelar pela segurança própria e de terceiros durante a execução de suas atividades internas e externas;

n.-) Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;

o.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

p.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades.

q.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

r.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Agente Fiscal Tributário**

Requisitos de provimento: curso superior completo, conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

a.-) Dimensionar o universo fiscalizável, segundo o tipo de atividade econômica, distribuindo e coordenando as tarefas de fiscalização;

b.-) Sugerir medidas destinadas a promover a integração do sistema fiscalizador do município com os sistemas estadual e federal, através de ajustes, acordos de cooperação e convênios;

c.-) Analisar as repercussões das instruções e normas de fiscalização em vigor, propondo medidas corretivas, quando for o caso;

d.-) Colaborar para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal, propondo medidas corretivas, quando for o caso;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- e.-) Efetuar estudos sobre a incidência de fraudes fiscais, analisando dados e examinando a viabilidade de propostas para detectá-las;
- f.-) Participar na elaboração de normas de serviço para orientar a execução dos programas de fiscalização;
- g.-) Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas;
- h.-) Fiscalizar e manter atualizados cadastros de contribuintes e de licenças;
- i.-) Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação;
- j.-) Executar inscrições no Cadastro Municipal de Contribuintes;
- k.-) Realizar levantamentos de informações junto a órgãos públicos e privados de acordo com as especificações solicitadas;
- l.-) Atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e outros procedimentos legais;
- m.-) Efetuar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos de áreas e obras, para fins fazendários;
- n.-) Comunicar aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras Secretarias Municipais, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização;
- o.-) Vistoriar obras para concessão de licenças, levantamentos, desmembramentos e outras atividades inerentes, para fins fazendários;
- p.-) Realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal;
- q.-) Realizar levantamento sócio-econômico do contribuinte, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado;
- r.-) Realizar levantamento no cadastro mobiliário do contribuinte ou em outras fontes disponíveis, de acordo com regulamento, visando apurar dados e informações para amparo técnico em análise de processos de comunicação de encerramento e baixa de ofício;
- s.-) Prestar informações em processo da área;
- t.-) Emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação;
- u.-) Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões;
- v.-) Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor;
- x.-) Prestar auxílio na execução das atividades de auditoria tributária, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte;
- y.-) Prestar suporte técnico-administrativo nas unidades ligadas às diretorias da área tributária do Departamento Municipal de Finanças;
- w.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- z.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- a1.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades.
- b1.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- c1.-) Executar outras atividades correlatas.

### PARTE 04 - ADMINISTRATIVO

#### **Administrador de Parques Públicos Municipais**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico em meio ambiente ou agrícola conhecimentos básicos de informática como usuário.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Executar as atividades de controle administrativo e operacional nos parques públicos municipais;
- b.-) Prestar atendimento ao público em geral e aos servidores lotados na unidade;
- c.-) Prestar informações técnicas, operacionais ou administrativas relativas a sua área de atuação, às unidades solicitantes e ao público em geral;
- d.-) Instruir processos administrativos e expedientes em geral sobre matéria afeta à unidade;
- e.-) Executar e controlar distribuições de materiais e equipamentos, assim como a organização do trabalho, aos servidores da unidade;
- f.-) Realizar serviços de redação e digitação em geral;
- g.-) Elaborar relatório de atividades da unidade;
- h.-) Elaborar requisições de materiais de consumo;
- i.-) Manter controle de frequência dos servidores, como cartões de ponto, horas extras, afastamentos, escalas de serviço, etc.;
- j.-) Executar abertura e fechamento do parque;
- k.-) Relatar e orientar na execução dos serviços afetos a sua área de atuação;
- l.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- m.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- n.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Agente de Orçamento**

Requisitos de provimento: ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Efetuar a estimativa dos recursos financeiros para a implantação dos programas, mediante o levantamento de recursos para sua execução;
- b.-) Orientar os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundação, Fundos Municipais, na elaboração dos programas setoriais, coordenando-os normativamente;
- c.-) Orientar os responsáveis pela elaboração das propostas orçamentárias parciais da Administração Direta e Indireta, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas;
- d.-) Conferir propostas orçamentárias parciais da Administração Direta e Indireta, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas, verificando a ocorrência e oportunidade dos programas de trabalho;
- e.-) Consolidar a proposta orçamentária da Administração Direta e Indireta, Fundações, Fundos Municipais e Empresas Públicas;
- f.-) Elaborar projetos de lei para abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial; Preparar os atos oficiais;
- g.-) Preparar quadros demonstrativos de aplicação da receita e despesa, subsidiando determinações do Secretário Municipal de Planejamento e do Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- h.-) Acompanhar a aplicação do orçamento anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta e outros; Coordenar e executar as liberações de saldos orçamentários;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- i.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- j.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- k.-) Executar outras atividades correlatas.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **Almoxarife**

Requisitos de provimento: ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Organizar e executar atividades de almoxarifado, recebendo, estocando, distribuindo, registrando e inventariando materiais, observando normas e instruções, orientando usuários, a fim de manter o estoque em condições de atender às demandas da Prefeitura Municipal;
- b.-) Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias, calculando as necessidades futuras, para a preparação dos pedidos de reposição;
- c.-) Controlar o recebimento do material comprado, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, assegurando sua perfeita correspondência às necessidades da Prefeitura Municipal;
- d.-) Organizar o armazenamento dos materiais, identificando-os e determinando sua acomodação de forma tecnicamente adequada, afim de garantir a estocagem racional e ordenada dos materiais;
- e.-) Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda;
- f.-) Efetuar o registro dos materiais em guarda no almoxarifado e das atividades realizadas, lançando os dados em sistema de controle apropriado, afim de facilitar consultas e elaboração dos inventários;
- g.-) Fazer o levantamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para manter atualizados os controles de materiais;
- h.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- i.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- j.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Assistente de Suprimentos**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Promover trabalhos de especificação, cadastramento, atualização dos preços dos produtos, materiais e equipamentos através de sistema disponível;
- b.-) Elaborar editais licitatórios, submetendo as minutas de aprovação à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações;
- c.-) Formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes;
- d.-) Coordenar trabalhos das comissões permanentes e especiais de licitação, indicando os membros para alternância;
- e.-) Emitir empenhos originários dos procedimentos licitatórios;
- f.-) Formalizar os instrumentos contratuais e seus respectivos termos aditivos;
- g.-) Formalizar os procedimentos que culminam na penalização dos fornecedores inadimplentes, de acordo com as oficializações dos órgãos requisitantes;
- h.-) Elaborar o edital de convocação dos interessados para a inscrição no cadastro de fornecedores do município, com ampla pesquisa, estudo assessorando os trabalhos da comissão de análise dos pedidos de inscrição e emitindo os certificados competentes;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- i.-) Receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral, protocolando, registrando, analisando a documentação, encaminhando-os à comissão, após emitido o certificado de registro cadastral ;
- j.-) Propor a designação de comissões de licitação e cadastro de fornecedores;
- k.-) Selecionar empresas a serem convidadas, no caso de licitação na modalidade convite;
- l.-) Encaminhar editais para publicação na rede mundial de computadores - INTERNET;
- m.-) Elaborar avisos de licitação para publicação nos órgãos da imprensa oficial;
- n.-) Publicar convites no quadro de avisos da Prefeitura;
- o.-) Lançar as propostas comerciais válidas no sistema disponível;
- p.-) Emitir mapa de preços no sistema disponível;
- q.-) Emitir relatório anexo à homologação para publicação na rede mundial de computadores - INTERNET;
- r.-) Emitir ordem de fornecimento;
- s.-) Controlar a publicação dos contratos no sitio da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores – INTERNET, conforme determinação do Tribunal de Contas;
- t.-) Controlar os prazos de vencimento dos contratos;
- u.-) Recolher a documentação pertinente no caso de aquisições e contratações através de dispensa de licitação;
- v.-) Elaborar cálculos de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- x.-) Informar sobre requerimentos contendo solicitações de atestados de capacidade técnica;
- y.-) Formalizar convênios em que haja repasse de recursos;
- w.-) Encaminhar fotocópias de processos licitatórios ao Tribunal de Contas e requerentes diversos;
- z.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- a1.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- b1.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Auxiliar Administrativo**

Requisitos de provimento: ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Atender ao público em geral fornecendo as informações solicitadas e resolvendo os problemas dos usuários dentro das suas atribuições e responsabilidades nas diversas unidades da Administração Municipal;
- b.-) Executar atividades burocráticas nas diversas unidades da Administração Municipal, controlando a entrada e saída de processos administrativos, redigindo e revisando, consultando sobre leis, projetos e outras correspondências, para garantir a operacionalização dos serviços;
- c.-) Arquivar documentos expedidos e recebidos pelas diversas unidades da Administração Municipal;
- d.-) Realizar trabalhos gerais de escritório, digitando documentos diversos, dirimindo dúvidas, escriturando dados diversos, para assegurar o cumprimento das rotinas;
- e.-) Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto e enviando para o destinatário, com a finalidade de controlar sua tramitação;
- f.-) Digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender às rotinas administrativas;
- g.-) Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
- h.-) Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações;
- i.-) Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- j.-) Receber e transmitir mensagens e informações por meios de comunicação eletrônicos analógicos e digitais;
- k.-) Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;
- l.-) Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
- m.-) Realizar serviços de bancários através de deslocamento até as agências ou através de meios eletrônicos analógicos e digitais;
- n.-) Efetuar a entrega de correspondências, malotes e outros tipos de documentos em unidades administrativas da Prefeitura Municipal, órgãos públicos, além de outros locais dentro e fora do Município de Suzano;
- o.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- p.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- q.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Telefonista**

Requisitos de contratação: Ensino médio completo.

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos analógicos ou digitais, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;
- b.-) Registrar as ligações locais ou interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos;
- c.-) Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento;
- d.-) Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;
- e.-) Efetuar a transmissão eletrônica de dados através de fax ou outro tipo de equipamento analógico ou digital;
- f.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- g.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- h.-) Executar outras atividades correlatas.

## **PARTE 05 - APOIO À CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **Agente Cultural**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Planejar, coordenar e executar a pré-produção, produção e pós-produção de eventos artísticos-culturais, incluindo providências técnicas e administrativas;
- b.-) Contatar artistas, produtores e fornecedores de produtos e serviços na área de atuação;
- c.-) Planejar, coordenar e controlar o agendamento de eventos e projetos artísticos e culturais;
- d.-) Auxiliar no desenvolvimento, captação e seleção de projetos artísticos-culturais;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- e.-) Acompanhar e propor ações na divulgação de projetos e eventos artísticos-culturais;
- f.-) Acompanhar pesquisas e estatísticas vinculadas aos projetos e eventos artísticos-culturais;
- g.-) Identificar e buscar fornecedores técnicos para o desenvolvimento dos eventos e projetos;
- h.-) Prestar assessoria técnica e apoiar as unidades de serviço no desenvolvimento e realização dos eventos e projetos;
- i.-) Orientar e prestar atendimento aos usuários;
- j.-) Auxiliar na seleção, aquisição, preparo técnico, organização, preservação e restauração do acervo artístico-cultural do Município;
- k.-) Participar da programação e execução de programas e atividades artísticas e culturais no Município;
- l.-) Promover ações conjuntas, com entidades relacionadas a arte e a cultura para a realização de atividades e eventos;
- m.-) Promover ampla divulgação dos eventos artísticos e culturais no Município através dos órgãos competentes;
- n.-) Colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de eventos e atividades artísticas e culturais;
- o.-) Participar da elaboração do calendário cultural do Município;
- p.-) Recepcionar artistas e outros visitantes ligados à sua atividade;
- q.-) Escolher e solicitar a aquisição de material necessário às atividades a serem executadas, de acordo com o programado, determinando especificação e quantidade a ser requerida, justificando sua necessidade e conferindo-o quando do recebimento;
- r.-) Controlar a utilização dos equipamentos culturais como teatros, salas, museus, bibliotecas e outros, agendando sua utilização, zelando por sua conservação, para garantir a integridade do patrimônio municipal;
- s.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- t.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- u.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Agente de Zoonoses**

Requisitos de provimento: ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Preparar e realizar a vistoria domiciliar e em terrenos baldios, prezando pelo uso adequado dos equipamentos;
- b.-) Orientar e informar a população em relação ao combate as doenças transmissíveis;
- c.-) Prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e a mortalidade, bem como os sofrimentos humanos causados pelas zoonoses urbanas prevalentes;
- d.-) Preservar a saúde da população, mediante o emprego dos conhecimentos especializados e experiências da saúde pública veterinária, sob a supervisão direta do Médico Veterinário ou outro responsável técnico;
- e.-) Prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento aos animais;
- f.-) Preservar a saúde e o bem-estar da população humana, evitando-lhes danos ou incômodos causados por animais;
- g.-) Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
- h.-) Executar as atividades constantes dos programas de controle de zoonoses;
- i.-) Realizar pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
- j.-) Realizar vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
- k.-) Efetuar a remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- l.-) Manusear e operar equipamentos para aplicação de larvicidas, inseticidas e outros produtos de controle sanitário, sob a supervisão direta de um responsável técnico;
- m.-) Aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
- n.-) Executar a guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais;
- o.-) Orientar os cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
- p.-) Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
- q.-) Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida da população;
- r.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- s.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- t.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Auxiliar de Biblioteca**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico ou profissionalizante na área de atuação e conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Organizar, administrar e fiscalizar as várias seções da biblioteca;
- b.-) Organizar o horário de atendimento de forma a atender às necessidades e interesses do corpo docente e discente da Escola;
- c.-) Organizar e manter em dia a classificação, a catalogação e o inventário do acervo;
- d.-) Cumprir e fazer cumprir o regulamento da Biblioteca;
- e.-) Cuidar da manutenção da ordem no recinto da biblioteca, da conservação do acervo e providenciar periodicamente sua desinfecção;
- f.-) Incentivar e orientar alunos nas pesquisas, consultas e leituras através de ações integradas com o corpo docente;
- g.-) Apresentar, quando solicitado, dados estatísticos sobre o movimento da Biblioteca e, anualmente, relatório geral;
- h.-) Elaborar, coordenar e manter atualizados os sistemas informatizados da biblioteca escolar;
- i.-) Registrar e catalogar os livros, periódicos, folhetos, mapas, recortes e outros documentos menores;
- j.-) Adequar o controle de entrada e saída de exemplares;
- k.-) Zelar pela guarda e manutenção do acervo;
- l.-) Prestar informações aos usuários;
- m.-) Pesquisar, sugerir e coordenar compra de novos livros, visando a atualização da biblioteca e o atendimento às necessidades dos professores e alunos da escola;
- n.-) Oferecer suporte aos professores sobre a existência de obras coerentes com a proposta pedagógica da escola;
- o.-) Efetuar a divulgação das novas aquisições da biblioteca escolar aos usuários e professores;
- p.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- q.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- r.-) Executar outras atividades correlatas.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **Auxiliar de Enfermagem**

**Requisitos de provimento:** Ensino Fundamental Completo, Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, e registro no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

**Jornada de Trabalho:** 40h00 semanais ou em regime de 12 X 36.

**Descrição Sumária das Atividades:** prestar atendimento à comunidade na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta; verificar os sinais vitais, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos e proceder a retirada de pontos, conforme prescrição médica ou do Enfermeiro; atender a todos os pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso, bem como atendimentos básicos a nível domiciliar, sob a supervisão de Enfermeiro; participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação médica; preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós-consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente, sob supervisão do Enfermeiro; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio dessas doenças notificadas, comunicando o fato ao Enfermeiro responsável; adaptar o paciente à unidade de saúde que se encontra e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; prestar cuidados "post mortem" como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; proceder à execução de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação, sob a supervisão de Enfermeiro; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; acompanhar junto com a equipe de Enfermagem, o tratamento dos pacientes com doenças infecto-contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo, autorizado pelo Conselho Regional de Enfermagem, sob a supervisão de Enfermeiro, e a critério do superior imediato.

### **Auxiliar de Enfermagem Plantonista**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo, curso específico para auxiliar de enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais ou conforme escala de trabalho no caso de plantonista.

#### **Atribuições:**

- a.-) Executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório;
- b.-) Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos consultórios médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- c.-) Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de escuta e pressão, para registrar anomalias;
- d.-) Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes internos, observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrições médicas;
- e.-) Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações;
- f.-) Atender a crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
- g.-) Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;
- h.-) Orientar o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;
- i.-) Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do técnico em enfermagem, enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
- j.-) Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas;
- k.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Auxiliar de Saúde Bucal**

Requisitos de provimento: ensino médio completo.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

#### **Atribuições:**

- a.-) Realizar atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes nos consultórios odontológicos;
- b.-) Organizar os procedimentos de conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios;
- c.-) Elaborar boletins e relatórios de atividades permitindo levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos realizados;
- d.-) Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- e.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- f.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- g.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Educador Social**

Requisitos de provimento: ensino médio completo

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Conhecer, identificar e compreender a realidade e necessidade própria de cada indivíduo, programando e desenvolvendo atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas;
- b.-) Buscar condições para suprir as necessidades fundamentais do indivíduo, tais como: saúde, escola, lazer, profissionalização, cultura e convívio social, articulando com a rede de serviços;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- c.-) Executar atividades visando o estabelecimento de vínculos afetivos e em padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário;
- d.-) Observar, registrar e auxiliar o desenvolvimento da criança, adolescente, família e comunidade através de atendimento individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações, num processo de decisão conjunta;
- e.-) Participar da equipe interdisciplinar do planejamento, organização e execução de atividades de programas do município, pautados nos princípios gerais da legislação vigente;
- f.-) Encaminhar e acompanhar sob orientação da equipe técnica, os indivíduos aos recursos da comunidade, quando necessário;
- g.-) Participar dos cursos, grupos de estudos, eventos e reuniões, convocados pela coordenação do Programa, visando a capacitação permanente;
- h.-) Coordenar equipe de projetos e programas sociais desenvolvidos pelo município;
- i.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- j.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- k.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Entrevistador Social**

Requisitos: Ensino Médio completo

Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Planejar e executar o preenchimento do cadastro único de Programas Sociais e Pro Social, bem como demais Programas correlatos da Política da Assistência Social.
- b.-) Preenchimento do cadastro único de Programas Sociais e Pro Social e demais correlatos da Política da Assistência Social;
- c.-) Identificar famílias a serem cadastradas e coletar seus dados nos formulários específicos conforme legislação vigente;
- d.-) Atender, coletar dados da família por meio de entrevistas e preenchimento do formulário do Cadunico e Pro Social e demais correlatos a Assistência Social;
- e.-) Consultar sistemas informatizados, preencher e digitar o formulário específico para inclusão, alteração, atualização e revalidação das informações das famílias nos formulários bem como nos sistemas da política da Assistência Social;
- f.-) Realizar o preenchimento através de visitas domiciliares ao usuário ou em pontos de cadastramento fixados pela secretaria municipal, tais como: CRAS, CREAS, SMADS, por meio de mobilização social, mutirões, eventos, ações eventuais, sempre quando solicitado pela gestão municipal;
- g.-) Atualizar os registros cadastrais, sempre que houver modificação nos dados das famílias, ou revalidação dos mesmos, confirmando que as informações específicas se mantiveram inalteradas;
- h.-) Promover a utilização dos dados do CADUNICO para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do município;
- i.-) Adotar as medidas de controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando, ainda, canais para o recebimento de denúncias;
- j.-) Adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados;
- k.-) Zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, nos termos do art. 8º do Decreto nº 6.135, de 2007.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **Instrutor de Artes**

Requisitos de provimento: ensino médio completo e curso profissionalizante na área de atuação.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Ministrando cursos para a comunidade através de aulas teóricas e práticas, para assegurar o aprendizado ou para habilitá-los no desempenho de uma ocupação;
- b.-) Atuar junto à população em atividades culturais bem como promover eventos com a participação da comunidade;
- c.-) Ministrando cursos, aulas teóricas e práticas e outras manifestações culturais, de acordo com a sua área de atuação;
- d.-) Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas dos alunos, avaliando e registrando suas ações, mantendo atualizados os registros de frequência, de aproveitamento e de outras ações pedagógicas;
- e.-) Realizar estudos dos processos técnicos, transmitindo conhecimento necessário através de apostilas e outros materiais para o aprendizado da opção artística;
- f.-) Auxiliar grupos de produção artístico-cultural na área de sua atuação;
- g.-) Elaborar plano de trabalho frente ao grupo de educandos, levando em conta o programa a ser desenvolvido, os recursos disponíveis e o projeto educacional estabelecido pela supervisão;
- h.-) Criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento do educando;
- i.-) Participar de reuniões pedagógicas junto com os demais profissionais das áreas da educação, cultura e assistência social;
- j.-) Colaborar no desenvolvimento e implementação dos programas nas áreas da educação, cultura e assistência social, bem como atuar de forma integrada com os demais profissionais;
- k.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Instrutor de Trabalhos Profissionais**

Requisitos de provimento: ensino médio completo e curso profissionalizante na área de atuação.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Ministrando cursos profissionalizantes para a comunidade através de aulas teóricas e práticas, de acordo com a sua área de atuação; para assegurar o aprendizado ou para habilitá-los no desempenho de uma ocupação;
- b.-) Atuar junto à população em atividades profissionalizantes bem como promover eventos com a participação da comunidade;
- c.-) Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades profissionais dos alunos, avaliando e registrando suas ações, mantendo atualizados os registros de frequência, de aproveitamento e de outras ações pedagógicas;
- d.-) Realizar estudos dos processos técnicos, transmitindo conhecimento necessário através de apostilas e outros materiais para o aprendizado;
- e.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- f.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- g.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Operador de Som e Luz**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso profissionalizante na área de atuação e conhecimentos intermediários de informática.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Instalar, reparar e operar equipamentos e sistemas elétricos e eletrônicos de iluminação e de som, como amplificadores, equalizadores e equipamentos de mixagem, adaptando-os às exigências do espetáculo ou apresentação;
- b.-) Afinar e adaptar os refletores conforme esquema prévio de iluminação;
- c.-) Operar os controles da mesa de iluminação, unidades fixas e móveis;
- d.-) Operar equipamento cenotécnico, como mesa de luz cênica, canhões e projetores de luz, conforme a necessidade de cada espetáculo;
- e.-) Operar equipamento técnico cine-teatral, como projetores cinematográficos, de slides, retroprojetores, episcópios, possibilitando a realização das atividades programadas;
- f.-) Projetar filmes e slides, ajustando o som e a iluminação;
- g.-) Executar o roteiro de iluminação e verificar o funcionamento dos equipamentos elétricos.
- h.-) Auxiliar sempre que necessário em montagens, produções ou em outros setores da Instituição; Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sob sua responsabilidade ou acompanhando as manutenções externas;
- i.-) Elaborar roteiros de iluminação e de som para espetáculos e apresentações diversas;
- j.-) Treinar técnicos operadores de grupos de apresentação;
- k.-) Montar e operar a aparelhagem de som que reproduz trilhas sonoras para espetáculos e outros fins;
- l.-) Elaborar fundos musicais ou efeitos sonoros, ao vivo ou gravado, efeitos adequados à necessidade e conforme especificações das equipes de produção ou criação;
- m.-) Pesquisar músicas ou efeitos, para montagens de produções e espetáculos;
- n.-) Operar equipamentos audiovisuais elétricos, eletrônicos e digitais;
- o.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- p.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- q.-) Executar outras atividades correlatas.

## **PARTE 06 - OPERACIONAL**

### **Ajudante Geral**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Destroçar pedras, aparando-as, para serem utilizadas em construções, pavimentações e drenagens executadas pela prefeitura, com emprego de ferramentas manuais apropriadas;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- b.-) Reparar ferramentas manuais, utilizando-se de equipamentos e técnicas apropriadas para devolver a forma e as características originais;
- c.-) Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças em concreto;
- d.-) Retirar pisos em concreto e preparo do solo para edificações e reformas;
- e.-) Auxiliar o artífice em todos os serviços que se façam necessários para sua perfeita execução;
- f.-) Preparar o asfalto e o local a ser pavimentado, nivelando o solo e recobrando-o com camadas de pó de pedra, pedrisco e piche;
- g.-) Realizar a limpeza de veículos automotores, limpar peças que serão reutilizadas, auxiliar nas trocas de peças sob a orientação do mecânico de manutenção;
- h.-) Realizar operações de carga e descargas de veículos, colocando os materiais e equipamentos nos locais indicados;
- i.-) Auxiliar a realização de instalação e manutenção das redes elétricas de edifícios públicos, sob a orientação do eletricitista;
- j.-) Auxiliar na preparação das paredes para receberem tinta;
- k.-) Realizar pequenos serviços de pintura;
- l.-) Executar pequenos reparos, soldagem em peças de máquina, portões, arquibancadas, cadeiras, e outros serviços específicos que se façam necessários;
- m.-) Preparar o solo com areia ou terra, nivelando-o e colocando paralelepípedos ou blocos de concreto nas vias e logradouros públicos;
- n.-) Abastecer os veículos, anotando a quantidade de litros, quilometragem, placas do veículo e condutor, segundo as determinações e normas da administração;
- o.-) Manter o refeitório sempre limpo e asseado, oferecendo assim as melhores condições de higiene e uso do local;
- p.-) Auxiliar no preparo das refeições, lavando, descascando e cortando os alimentos, de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido e as regras básicas de higiene ao lidar com os alimentos;
- q.-) Inspeccionar os próprios municipais verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para sua manutenção;
- r.-) Zelar pela higiene e manutenção das instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização;
- s.-) Realizar serviços de manutenção geral que não necessitem de conhecimentos especializados, solicitando técnicos quando necessário;
- t.-) Controlar os materiais e equipamentos colocados à disposição, bem como requisitá-los quando necessário;
- u.-) Vistoriar toda a área onde os animais ficam presos, se necessário corrigindo as cercas, jaulas e gaiolas;
- v.-) Receber os animais apreendidos colocando no curral para serem cuidados;
- x.-) Aplicar medicamentos nos animais apreendidos e de propriedade do Município, sob orientação e supervisão do Médico Veterinário;
- y.-) Pulverizar produtos veterinários para evitar carrapatos, pulgas e outras pragas, sob orientação e supervisão do Médico Veterinário;
- w.-) Manter todos os animais apreendidos tratados;
- z.-) Realizar a limpeza do curral raspando o estrume e lavando para manter o local dos animais apreendidos limpo;
- a1.-) Acompanhar os serviços gerais, provendo materiais, manutenção dos equipamentos e ferramentas;
- b1.-) Auxiliar os motoristas na verificação diária e periódica dos itens para a conservação e manutenção dos veículos;
- c1.-) Auxiliar administrativamente e operacionalmente quando necessário, os chefes de serviços de manutenção de praças, parques, jardins e oficinas quanto aos serviços a serem executados;
- d1.-) Comunicar às chefias as dificuldades e problemas encontrados na execução dos serviços que necessitem de parecer técnico;
- e1.-) Redigir relatórios, ofícios, memorandos e demais documentos relativos a sua área de atuação;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- fl.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- gl.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- hl.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Auxiliar de Topógrafo**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Participar do reconhecimento básico dos terrenos onde serão realizados os trabalhos;
- b.-) Separar e transportar materiais e instrumentos que serão utilizados nos levantamentos;
- c.-) Auxiliar nos serviços de levantamento topográfico, transportando, instalando e operando equipamentos de registros e medição de campo, como régua, termômetro, barômetro, anemógrafo, andógrafo, correntógrafo, teodolito, nível, taquímetro, trânsito e baliza;
- d.-) Auxiliar nas medições topográficas necessárias à construção de modelos;
- e.-) Medir com precisão os lugares, pontos, alturas, ângulos, contornos e outros detalhes relativos ao trabalho;
- f.-) Efetuar, sob orientação do topógrafo, o balizamento, a colocação de estacas, os marcos de locação e demais elementos;
- g.-) Auxiliar na execução de todo o trabalho topográfico de responsabilidade da Administração Municipal;
- h.-) Efetuar reparos básicos, manutenção preventiva e a limpeza dos equipamentos;
- i.-) Zelar pela segurança do trabalho através do acompanhamento dos servidores ligados à sua área de atuação e ao local em que está sendo realizado o trabalho, especialmente quanto ao respeito às normas e uso dos equipamentos de proteção individual;
- j.-) Redigir relatórios, ofícios, memorandos e demais documentos relativos a sua área de atuação;
- k.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Borracheiro**

Requisitos de provimento: ensino fundamental incompleto e carteira nacional de habilitação categoria D.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Ajustar a calibragem de pneus, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas para cada veículo;
- b.-) Substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas próprias;
- c.-) Providenciar a recauchutagem de pneus sempre que for possível, dentro de adequados padrões de qualidade;
- d.-) Reparar os diversos tipos de pneumáticos e câmaras de ar, consertando as partes avariadas ou desgastadas;
- e.-) Estabelecer plano de vistoria permanente, mantendo contato direto com os motoristas e operadores de máquinas rodoviárias;
- f.-) Limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados;
- g.-) Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- h.-) Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;
- i.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- j.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Carpinteiro**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo e curso profissionalizante de carpinteiro.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Examinar as características do trabalho, interpretando plantas e esboços, modelos ou especificações, para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas;
- b.-) Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho;
- c.-) Efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte;
- d.-) Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, com plaina, serrote, formão, goiva, furadeira e outras, para obter os componentes necessários à montagem da obra;
- e.-) Montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado;
- f.-) Instalar esquadrias, como janelas, portas e outras peças de madeira, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação das edificações;
- g.-) Reparar elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura;
- h.-) Afiar as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima ou pedra de afiar, para melhorar o desempenho das mesmas;
- i.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- j.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Eletricista**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo e curso técnico profissionalizante de eletricista.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Analisar o trabalho a ser realizado, consultando plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas;
- b.-) Colocar os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
- c.-) Executar o corte, dobradura e instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação;
- d.-) Instalar os condutores elétricos, utilizando chaves, alicate, conectores e material isolante, para permitir a distribuição de energia;
- e.-) Testar a instalação, fazendo-a funcionar repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- f.-) Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de medição elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas;
- g.-) Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- h.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- i.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- j.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Eletricista de Veículos**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo, curso técnico profissionalizante de eletricista de veículos e carteira nacional de habilitação categoria D – automóvel e motocicleta.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Executar, consertos, montar e desmontar, regulagens, conservação, troca de peças e componentes elétricos de veículos movidos a diesel, gasolina ou álcool;
- b.-) Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em veículos e máquinas;
- c.-) Realizar exames técnicos e testes elétricos;
- d.-) Realizar a conservação de instalações eletromecânicas;
- e.-) Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas para efetuar reparos e instalações;
- f.-) Montar e/ou recuperar motores, painéis, peças e instalações, calculando a distribuição de força, resistência, etc.;
- g.-) Verificar as condições de segurança, estado de conservação e funcionamento dos componentes elétricos;
- h.-) Testar o funcionamento, diagnosticar problemas simples e corrigir defeitos em sistemas elétricos de veículos da Prefeitura Municipal ou a seu serviço;
- i.-) Requisitar materiais e ferragens, recebê-los, conferi-los e conservá-los;
- j.-) Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos, bem como do local de trabalho adotando os procedimentos necessários à higiene e segurança;
- k.-) Preencher relatórios, fichas ou formulários referentes ao controle de sua atividade; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares;
- l.-) Orientar, treinar e informar outros profissionais e usuários;
- m.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- n.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- o.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Encanador**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo e curso técnico profissionalizante em hidráulica.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- b.-) Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação do sistema projetado;
- c.-) Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para colocar os tubos e peças complementares; executa o corte, roscamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação;
- d.-) Vedar as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento;
- e.-) Posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando parafusos, porcas e conexões, solda ou argamassa, para montar a linha de condução do fluido e outras ligações;
- f.-) Instalar louças sanitárias, condutores de esgotos, caixas d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações, utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos, para possibilitar a utilização das mesmas em construções residenciais, comerciais e industriais;
- g.-) Montar e instalar registros e outros acessórios da tubulação, trechos de tubos (metálicos e não-metálicos), fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema;
- h.-) Testar as tubulações, utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando manômetros, para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento;
- i.-) Executar a manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubos, válvulas, conexões, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, para mantê-las em boas condições de funcionamento;
- j.-) Zelar pela segurança do trabalho através do acompanhamento dos trabalhadores ligados à sua área de atuação, especialmente quanto ao respeito às normas e uso dos equipamentos de proteção individual;
- k.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Frentista**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Efetuar o abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal e dos órgãos da Administração Municipal, verificando o tipo e quantidade de combustível;
- b.-) Executar a lavagem dos veículos oficiais, encaminhados para esse serviço, utilizando os produtos adequados, materiais necessários, etc.;
- c.-) Executar a limpeza do veículo por dentro com aspiração de pó, quando necessário;
- d.-) Verificar as condições de lubrificação dos componentes dos veículos;
- e.-) Realizar a lubrificação dos veículos;
- f.-) Anotar todos os serviços em papeleta própria, informando entrada e saída do veículo e ocorrências;
- g.-) Efetuar a troca de óleo, completar o nível de água, quando necessários;
- h.-) Zelar pela segurança do trabalho através do acompanhamento dos trabalhadores ligados à sua área de atuação, especialmente quanto ao respeito às normas e uso dos equipamentos de proteção individual;
- i.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- j.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- k.-) Executar outras atividades correlatas.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **Mecânico**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico profissionalizante na área de atuação, conhecimentos intermediários de informática e carteira nacional de habilitação categoria D – automóvel e motocicleta.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal, quando solicitado;
- b.-) Analisar o trabalho a ser realizado, utilizando especificações técnicas e outros dados necessários;
- c.-) Realizar o desmonte do motor, transmissão, diferencial e outras partes, quando necessário a reparar danos;
- d.-) Realizar a limpeza de peças com substâncias detergentes adequadas, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação;
- e.-) Substituir, ajustar ou retificar peças do motor, utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas necessárias;
- f.-) Realizar a substituição, reparação e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freio, de ignição, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros, a fim de garantir o funcionamento regular do veículo;
- g.-) Realizar testes em veículos e equipamentos após o reparo, a fim de verificar o perfeito funcionamento dos mesmos;
- h.-) Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições acessórias em sua área de atuação;
- i.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- j.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- k.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- l.-) Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- m.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- n.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Mecânico de Manutenção**

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso técnico profissionalizante na área de atuação e conhecimentos intermediários de informática e carteira nacional de habilitação categoria D – automóvel e motocicleta

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerindo mudanças no processo de execução das tarefas, criar e implementar dispositivos;
- b.-) Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores e usuários, visando o melhor aproveitamento das máquinas e dos equipamentos;
- c.-) Consertar, calibrar e instalar máquinas e equipamentos mecânicos;
- d.-) Elaborar a documentação técnica da instalação, calibragem ou conserto;
- e.-) Prestar consultoria técnica em aquisições de máquinas, equipamentos e serviços em sua área de atuação;
- f.-) Coordenar e fiscalizar a execução de serviços terceirizados em sua área de atuação, em especial, os de manutenção corretiva e preventiva nas máquinas e equipamentos;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- g.-) Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições acessórias em sua área de atuação;
- h.-) Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- i.-) Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- j.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- k.-) Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- l.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- m.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Motorista**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação categoria D.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Dirigir automóveis, utilitários, caminhonetes, caminhões, ônibus, tratores leves e demais veículos de transporte de passageiros e cargas da frota municipal, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- b.-) Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- c.-) Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições;
- d.-) Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- e.-) Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração;
- f.-) Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- g.-) Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- h.-) Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- i.-) Efetuar o transporte de material pesado, tais como: pedra, areia, ferro para construção, terra, entre outros;
- j.-) Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos para evitar acidentes e danos aos materiais transportados;
- k.-) Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais;
- l.-) Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- m.-) Realizar reparos de emergência;
- n.-) Dar assistência aos outros motoristas em casos de sinistros e panes dos veículos;
- o.-) Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes;
- p.-) Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- q.-) Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- r.-) Fazer pequenos reparos de urgência;
- s.-) Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- t.-) Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- u.-) Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- v.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Motorista de Ambulância**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação categoria D.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Dirigir as ambulâncias da frota municipal, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- b.-) Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- c.-) Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições de tráfego;
- d.-) Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- e.-) Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas, profissionais e pacientes transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- f.-) Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- g.-) Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- h.-) Auxiliar no transporte de pacientes, utilizando maca quando necessário, observando as normas de segurança para transporte de doentes;
- i.-) Obedecer as normas gerais para condução de ambulâncias dentro das áreas de hospitais e no trânsito em geral;
- j.-) Observar com atenção a manutenção dos equipamentos de saúde e de atendimentos de emergência, que fazem parte integrante da ambulância;
- k.-) Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- l.-) Realizar reparos de emergência;
- m.-) Dar assistência aos outros motoristas em casos de sinistros e panes dos veículos;
- n.-) Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes;
- o.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- p.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Oficial de Controle de Animais**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Apreender e capturar cães e outros animais;
- b.-) Elaborar relatórios para controle da quantidade das espécies apreendidas;
- c.-) Vistoriar toda a área onde os animais ficam presos e corrigir as cercas, jaulas e gaiolas, quando necessário;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- d.-) Receber os animais apreendidos colocando-os no local a eles designados para que sejam cuidados de acordo com a orientação do Médico Veterinário;
- e.-) Manter todos os animais apreendidos tratados e alimentados (ex: dar ração/alimentos de acordo com a espécie apreendida);
- f.-) Realizar a limpeza do curral raspando o estrume, cortando e lavando o capim, para manter o local dos animais apreendidos limpo e devidamente higienizado;
- g.-) Pulverizar produtos veterinários para evitar carrapatos, pulgas e outras pragas, sob orientação e supervisão do Médico Veterinário;
- h.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- i.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- j.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Operador de Asfalto**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação categoria E.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

### **Atribuições:**

- a.-) Operar, conduzir e manobrar a máquina de usina de asfalto PMF (Pré Misturado a Frio);
- b.-) Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
- c.-) Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- d.-) Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- e.-) Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- f.-) Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- g.-) Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento da máquina ou do equipamento;
- h.-) Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- i.-) Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- j.-) Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;
- k.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- l.-) Executar outras atividades correlatas.

## **Operador de Máquinas Leves**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **Atribuições:**

- a.-) Operar motosserras, podadeiras e outras máquinas e equipamentos de pequeno e médio porte, para execução de serviços de diversos sob a sua responsabilidade;
- b.-) Conduzir e manobrar a máquina, se necessário, acionando o motor e manipulando os comandos existentes, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- c.-) Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para a execução dos serviços;
- d.-) Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- e.-) Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e guarda da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- f.-) Efetuar reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento da máquina ou do equipamento;
- g.-) Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- h.-) Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- i.-) Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;
- j.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- k.-) Executar outras atividades correlatas.



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **Operador de Máquinas Pesadas**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação categoria E.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outras máquinas e equipamentos de grande porte, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outras atividades;
- b.-) Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- c.-) Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- d.-) Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- e.-) Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- f.-) Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento da máquina ou do equipamento;
- g.-) Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- h.-) Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- i.-) Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;
- j.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- k.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Pedreiro**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo e curso técnico profissionalizante na área de atuação.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Analisar o trabalho a ser realizado, consultando plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas;
- b.-) Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares;
- c.-) Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- d.-) Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção;
- e.-) Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas;
- f.-) Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- g.-) Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- h.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- i.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Pintor**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo e curso profissionalizante na área de atuação.  
Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Analisar o trabalho a ser realizado, consultando plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas;
- b.-) Preparar as superfícies, emassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- c.-) Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando à manutenção e à conservação dos próprios municipais;
- d.-) Verificar o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados;
- e.-) Limpar as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos;
- f.-) Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- g.-) Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado;
- h.-) Executa serviços de colocação de vidros em vitrôs, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa, para assegurar o serviço desejado;
- i.-) Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;
- j.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- k.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Sepultador**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- b.-) Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros;
- c.-) Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos;
- d.-) Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente;
- e.-) Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;
- f.-) Limpar, capinar e pintar o cemitério;
- g.-) Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

- h.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- i.-) Executar outras atividades correlatas.

### **Soldador**

Requisitos de provimento: ensino fundamental completo e curso profissionalizante na área de atuação.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

#### **Atribuições:**

- a.-) Operar máquinas de solda, maçaricos, lixadeiras e outras máquinas e equipamentos, que viabilizem a execução de serviços voltados à atividade de soldagem, bem como, efetuar a manutenção necessária para sua conservação;
- b.-) Executar soldagens em materiais que permitam o uso de solda elétrica (portões de ferro, grades, etc.) ou por meio dos produtos químicos: oxigênio e acetileno;
- c.-) Efetuar a manutenção em escapamentos de veículos em geral, sempre que solicitado;
- d.-) Ter conhecimentos e treinamentos necessários sobre solda elétrica e medidas;
- e.-) Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- f.-) Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para o desempenho desta função, a fim de evitar possíveis acidentes;
- g.-) Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento da máquina ou do equipamento;
- h.-) Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- i.-) Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- j.-) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- k.-) Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- l.-) Executar outras atividades correlatas.